



# Revisão do Plano Diretor

## Passo Fundo - RS

# **METODOLOGIA PARTICIPATIVA**

**Equipe Núcleo Técnico**

**Secretaria de Planejamento**

## SUMÁRIO

<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	3
<b>2. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA PARTICIPATIVA</b> .....	4
2.1 Fundamentos Legais .....	4
2.2 Roteiro Estratégico .....	5
2.3 Participação da Comunidade .....	7
2.4 Atividades Presenciais .....	9
2.5 Outros Meios de Interlocação.....	11
<b>3. ETAPAS</b> .....	12
3.1 Etapa 01 - Preparação e Estudos Preliminares .....	12
3.1.1 Atividades Preliminares do Núcleo Técnico .....	14
3.1.2 Validação de Produto.....	15
3.2 Etapa 02 – Leitura da Realidade Local .....	15
3.2.1 Oficinas Avaliativas.....	19
3.2.2 Reuniões com Segmentos Específicos .....	20
3.2.3 Validação de Produto.....	20
3.2.4 Demais Espaços de Interlocação.....	20
3.3 Etapa 03 – Proposições .....	21
3.3.1 Oficinas Propositivas .....	21
3.3.2 Seminário da Cidade.....	24
3.3.3 Validação de Produto.....	24
3.3.4 Demais Espaços de Interlocação.....	25
3.4 Etapa 04 – Elaboração da Minuta do Projeto de Lei.....	25
3.4.1 Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor.....	27
a) Objetivos.....	28
b) Colegiado de Delegados .....	28
c) Regimento Interno .....	29
d) Estrutura .....	29
i. Conferência Inicial .....	29
ii. Período de Consulta Pública .....	29
iii. Conferência Final.....	30
e) Projeto de Lei .....	31
<b>4. PRAZOS</b> .....	31



# PROPOSTA METODOLÓGICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PASSO FUNDO /RS

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A legislação urbanística de um Município constitui o pacto coletivo das diretrizes e regramentos que serão utilizados pela comunidade no ordenamento territorial. Uma lei pactuada deve ser fruto de um consenso entre todos os agentes urbanos, envolvendo diversos setores da sociedade, o executivo municipal e a câmara dos vereadores.

O Município de Passo Fundo possui há quase 60 anos legislação urbanística que estabelece diretrizes, condições e regras de ordenamento do território para a coletividade.

O primeiro Plano Diretor do Município foi elaborado em 1953 e foi transformado em lei em 1957, tendo como objetivo principal, orientar o crescimento urbano e localizar grandes equipamentos de uso coletivo, além do grande enfoque sanitário. Este Plano delimitou uma zona central, uma zona comercial atacadista, uma zona comercial varejista, as ruas comerciais e quatro centros comerciais locais, no entanto, não estabeleceu índices para a ocupação do solo (taxa de ocupação e índice de aproveitamento).

O segundo Plano Diretor foi elaborado em 1979 e foi aprovado apenas em 1984. Teve como um dos seus importantes méritos, a definição do perímetro urbano. Com isso, a cidade cresceu de modo mais ordenado forçando a ocupação dos espaços vazios. No entanto, impôs um modelo físico de ocupação do espaço urbano concentrador, com um índice construtivo elevado na zona central da cidade.

A Lei Complementar nº 170/06 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) do Município entrou em vigor em 09 de outubro de 2006. Durante os anos decorridos desde sua aprovação, a prática demonstrou a necessidade de adequações no texto e seus anexos. Neste ínterim, foram realizadas alterações na legislação, desde a criação de Zonas Especiais de Interesse Social, Zonas de Uso Especial a adaptações e ajustes nos conteúdos e mapas pertinentes à Lei do Plano.

A partir do ano de 2012 as alterações do Plano Diretor ficaram limitadas, de maneira que, fossem realizadas no máximo 01 (um) vez por ano, ficando ressalvados os casos de interesse público devidamente justificados, que poderiam ser apresentados a qualquer tempo, de acordo com o previsto no artigo 158 da LC nº 170/06. O prazo e procedimentos para postular alterações eram definidos por Decreto. No site da Prefeitura Municipal no link de Legislação podem ser visualizados os atos vinculados onde consta cópia das legislações que alteraram o Plano Diretor Municipal.

Por vezes é necessário realizar adequações e alterações na legislação como consequência da dinâmica da cidade. Entretanto, essas modificações, são, em geral, pontuais e sempre há definição de regramentos e parâmetros a serem seguidos.

Considerando o que determina o parágrafo terceiro do artigo 40 da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) a lei que instituir o Plano Diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Independentemente dos ajustes que já foram realizados na legislação do Plano Diretor, entende-se que, do ponto de vista técnico, a revisão aludida no Estatuto da Cidade refere-se à necessidade de realizar uma análise geral, inclusive conceitual, de todos os aspectos que abrangem o Plano Diretor.

Desta forma, não somente os parâmetros de ordenamento territorial que interferem no modelo espacial a ser adotado pelo Município, como zoneamento, índices urbanísticos devem ser revisados. Propõe-se uma



análise abrangente que englobe a revisão dos objetivos, estratégias, diretrizes e metas a serem estabelecidas, juntamente com os instrumentos urbanísticos, jurídicos e tributários.

Para concretização da análise geral e da revisão conceitual do Plano Diretor mencionadas anteriormente será apresentada a seguir a concepção metodológica participativa, prevista pela equipe de trabalho que compõe o Núcleo Técnico, para a realização do processo de revisão do Plano Diretor.

## 2. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA PARTICIPATIVA

### 2.1 FUNDAMENTOS LEGAIS

O Poder Executivo preocupa-se em seguir os preceitos do Estatuto das Cidades e demais normativas, em especial as Resoluções emitidas pelo Ministério das Cidades e Conselho das Cidades, de forma a assegurar a efetiva participação da sociedade durante o processo de revisão do Plano Diretor.

Considerando a Constituição Federal, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano do município e o poder executivo tem como atribuição dar cumprimento a essa política. Cabe ao Município, através da Secretaria de Planejamento, a organização, o apoio técnico e a participação ativa durante todas as fases de elaboração e posteriormente, durante a implementação do Plano Diretor. Porém, cumpre salientar que todos os órgãos do Município deverão envolver-se na elaboração do Plano Diretor.

Conforme o parágrafo 4º do artigo 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

- I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

De acordo com o artigo 52 do Estatuto da Cidade, incorre em improbidade administrativa, sem prejuízo de punição de outros agentes públicos, o Prefeito que impedir ou deixar de garantir os requisitos para o processo participativo, contidos nos incisos I a III do parágrafo 4º do artigo 40, ou ainda, deixar de tomar as providências necessárias para garantir o prazo de revisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 40 e no artigo 50 da referida legislação.

O artigo 43 da Lei nº 10.257/01 estabelece que para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, debates, audiências, consultas públicas e conferências, entre outros instrumentos.

Conforme artigo 3º da Resolução nº83/09, do Conselho das Cidades, o processo de revisão do Plano Diretor deve ser participativo, nos termos do artigo 40 e 43 do Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução nº25/05 do Conselho das Cidades.

O artigo 3º da Resolução nº25/05, do Conselho das Cidades, orienta que o processo de elaboração, implementação e execução do Plano Diretor seja participativo, nos termos previstos no Estatuto da Cidade, e que a coordenação do processo seja compartilhada, entre poder público e sociedade civil. A Resolução nº25/05 estabelece ainda uma série de orientações e recomendações para o processo participativo. Estas recomendações estão contempladas e são detalhadas ao longo deste documento.

De acordo com o artigo primeiro da Resolução nº 34/05 do Conselho das Cidades o Plano Diretor deve prever, no mínimo:

- I - as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II - as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV - os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

Diante disso, a seguir são apresentadas as estratégias para o cumprimento das exigências e recomendações do processo de revisão participativa do Plano Diretor, propostas pela equipe de trabalho que compõe o Núcleo Técnico.

## 2.2 ROTEIRO ESTRATÉGICO

O roteiro metodológico a ser apresentado constitui uma sistematização dos principais procedimentos requeridos para a revisão do Plano Diretor do município.

A estratégia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos segue a dinâmica sugerida pelo Ministério das Cidades, sendo apresentado abaixo o fluxograma adaptado, conforme:

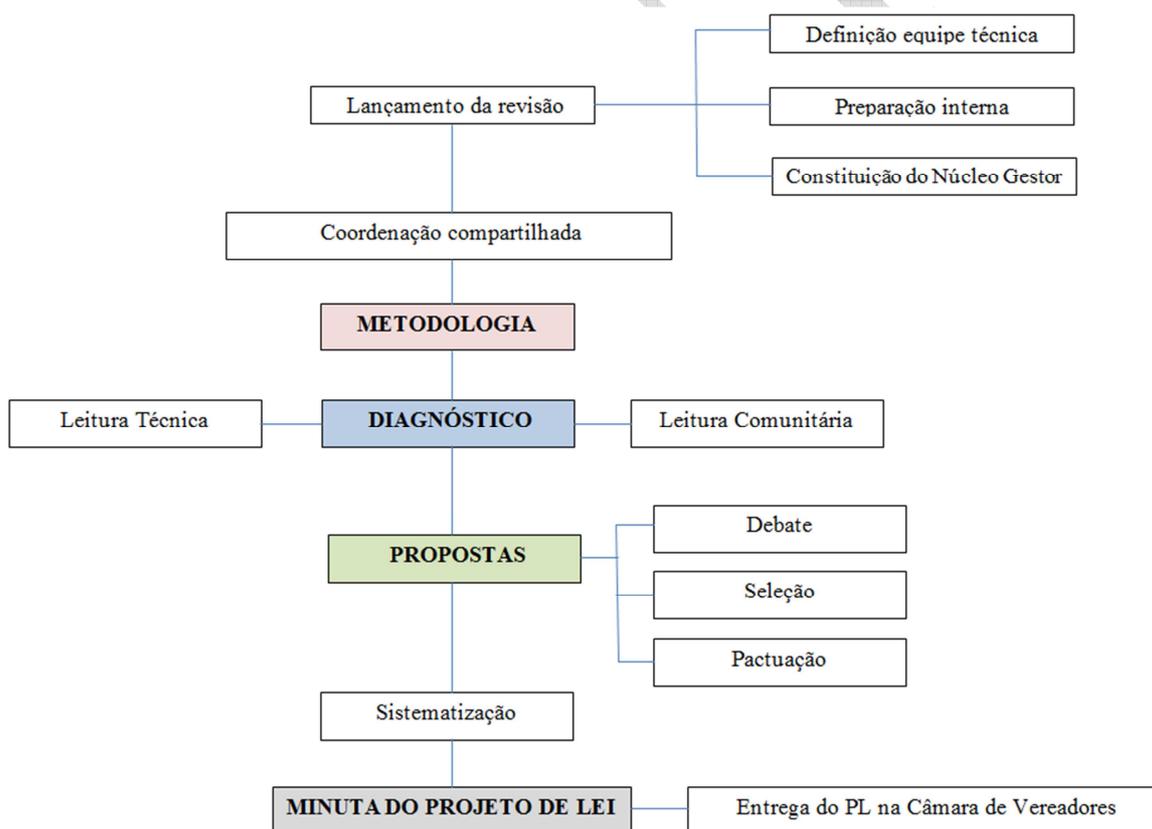


Figura 01: Fluxograma do desenvolvimento dos trabalhos

Como pode ser observado no fluxograma (figura 01), inicialmente deverão ser estabelecidas as equipes de trabalho, tanto técnica quanto de gestão, previamente à definição da metodologia. Uma das primeiras atividades previstas é a constituição do Núcleo Gestor, que exerce um papel fundamental em todo o processo.

As atividades relacionadas às etapas de diagnóstico, proposições e sistematização da minuta de Projeto de Lei somente serão iniciadas após a constituição do Núcleo Gestor e da validação da metodologia e elaboração do Plano de ação para mobilização.

Ademais, destaca-se que a Secretaria de Planejamento entende que a revisão do Plano Diretor deve ser discutida com toda a sociedade na busca de compatibilizar as diversidades e refletir seus diferentes interesses.

Cumprir salientar que a participação e o debate com todos os cidadãos é fundamental durante todo o processo de revisão do Plano Diretor, desde as etapas de elaboração até a transformação em lei.

Os procedimentos metodológicos previstos durante o processo estão pautados no seguinte fluxo de trabalho, conforme figura 02.

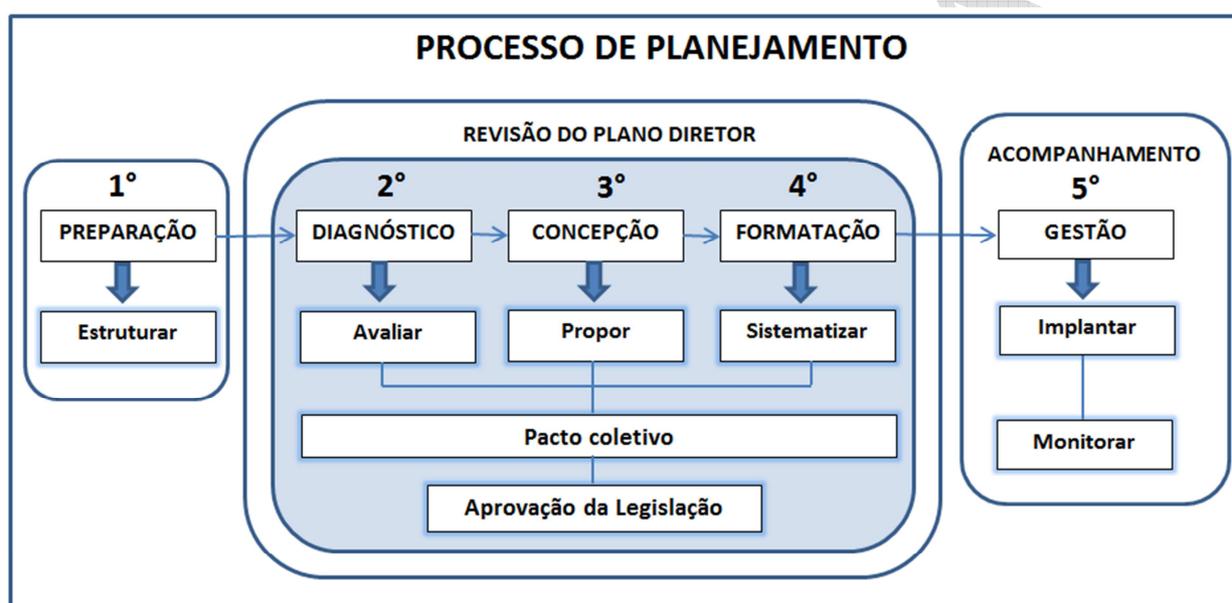


Figura 02: Procedimentos metodológicos

Entende-se que a revisão do Plano Diretor é uma das etapas do processo de planejamento municipal. Partindo-se do pressuposto que o planejamento do território municipal deve ser um processo representado por um ciclo contínuo considera-se fundamental a estruturação interna de equipe multidisciplinar formada pelos funcionários que acumulam experiências realizadas, considerando erros e acertos, no processo de planejamento, elaboração e implementação de legislação urbanística, planos e projetos.

Desta maneira, primordial envolver e estabelecer os agentes que conduzirão os trabalhos durante o processo de revisão e que, na sequência, darão continuidade à implementação e monitoramento da legislação, assim como, conduzirão as demais ações vinculadas ao planejamento e a política urbana municipal em longo prazo.

Para tanto, na primeira etapa são estabelecidas as estruturas, tanto física quanto de pessoal, visando à preparação, organização de documentos e coleta preliminar de informações e, principalmente, a formulação da versão preliminar da metodologia do processo de revisão, estabelecendo: o que fazer, quem fará, como fará, quais insumos existentes e quais os necessários.

A partir da etapa de preparação e estudos preliminares são previstas as etapas de construção coletiva da revisão do Plano Diretor, constituída, sucintamente, em três momentos: Diagnóstico, Concepção e Formatação.

Além disso, o processo deve garantir a gestão democrática da legislação, devendo ser propostos mecanismos que possibilitem a implementação de meios de monitoramento, controle e avaliação do Plano

Diretor a ser aprovado. Posterior à aprovação da legislação, deve ser iniciada a implementação dos mecanismos de gestão e acompanhamento estabelecidos.

Neste contexto, a metodologia para desenvolvimento dos trabalhos está dividida em QUATRO ETAPAS interdependentes:

- 1) Preparação e Estudos Preliminares;
- 2) Leitura da realidade local;
- 3) Proposições;
- 4) Elaboração da minuta de Projeto de Lei.

Cada etapa da metodologia proposta para a revisão do Plano Diretor sugere uma série de procedimentos técnicos e participativos que serão detalhados na sequência deste material.

Para cada etapa estão previstos os seguintes Produtos:

ETAPAS		PRODUTOS
01	Preparação e Estudos Preliminares	Produto 01: Metodologia da Revisão do Plano Diretor
02	Leitura da realidade local	Produto 02: Diagnóstico Participativo
03	Proposições	Produto 03: Estudos de Concepção
04	Elaboração da minuta de Projeto de Lei	Produto 04: Minuta do Projeto de Lei

Quadro 01: Etapas e produtos

Os eventos de Audiências Públicas e produtos gerados em cada etapa são apresentados, resumidamente, na figura 03.

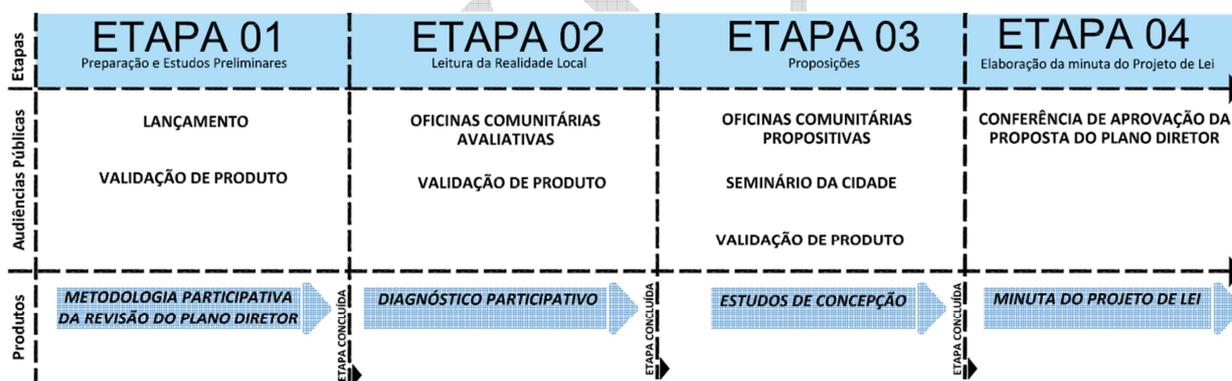


Figura 03: Resumo dos eventos e produtos

Os conteúdos previstos para cada produto serão especificados no detalhamento de cada etapa. As dinâmicas, atividades e cronogramas dos eventos de Audiência Pública serão detalhados na sequência deste documento.

## 2.3 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

A elaboração bem sucedida da revisão do Plano depende da capacidade coletiva de mobilizar e integrar os esforços de forma a desencadear mudanças na prática da participação no processo de planejamento territorial. Ademais, deve ser um compromisso coletivo envolvendo os mais diversos atores, inclusive os meios de comunicação.

O Artigo 4º da Resolução nº25/05 do Conselho das Cidades especifica que o processo de planejamento deverá conter os requisitos de ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis; informando cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

inclusive com publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.

O artigo 5º da Resolução 25/05 define que a organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I - realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II - garantia da alternância dos locais de discussão.

Na definição de estratégias de divulgação e mobilização social, a ser definido pelo Núcleo Gestor, devem ser identificados os atores sociais e a sua capacidade de atuação, forma de organização e potencial de colaboração. Para a efetivação da revisão do Plano Diretor é fundamental a participação da comunidade como sujeito do processo de desenvolvimento local. Para isso, é preciso realizar e garantir um processo de divulgação e mobilização da população, para que este participe ativamente da agenda pública e dos demais canais de interlocução.

A instância participativa caracteriza-se como o canal direto de inclusão da comunidade no processo de revisão, podendo ser realizada por cada cidadão individualmente ou por suas representações.

Será disponibilizado um canal eletrônico no site da Prefeitura com informações sobre a revisão do Plano Diretor, onde constarão dados a cerca das etapas, cronograma e agendas, documentos e espaços para sugestões e proposições.

Serão diversas oportunidades de participação da comunidade voltadas a esclarecimentos, contribuições, sugestões e proposições, haja vista que a metodologia proposta estrutura-se a partir de um processo de debate interativo, que concorda estudos técnicos às contribuições coletadas na comunidade, conforme ilustrado na figura 04:

<b>CONTRIBUIÇÕES - MEIOS DE PARTICIPAÇÃO</b>				
<i>COMO PARTICIPAR?</i>				
<i>Em qual formato?</i>	<b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - Atividades Presenciais</b>		<i>Em qual etapa?</i>	
	Oral / escrito	Oficinas		02 e 03
		Seminário		03
		Validação de produto		01, 02 e 03
		Conferência		04
	<b>OUTROS MEIOS DE INTERLOCUÇÃO</b>			
	Escrito	Protocolo		Todas
		Formulário <i>on line</i> e impresso		Todas
		Questionário <i>on line</i>		02

Figura 04: Meios de participação

A essência do roteiro metodológico a ser adotado é a participação dos diferentes setores sociais e da comunidade em geral, por meio da realização de atividades presenciais como audiências, oficinas, reuniões, seminário, conferência, além de prever outros espaços de interlocução com o objetivo de ampliar o alcance do processo participativo e viabilizar a construção coletiva do Plano Diretor. Como pode ser observado na figura 04, os meios de participação estão classificados em dois formatos, sendo:



- a) *Atividades presenciais;*
- b) *Outros meios de interlocução.*

## 2.4 ATIVIDADES PRESENCIAIS

O método do processo participativo da revisão se sustenta principalmente em estratégias e dinâmicas realizadas em eventos presenciais com diferentes formatos, realizadas ao longo das etapas do processo, em locais diversificados, descentralizando e ampliando as oportunidades de participação e debate.

Basicamente as atividades presenciais são AUDIÊNCIAS PÚBLICAS em diferentes formatos.

As AUDIÊNCIAS PÚBLICAS têm por finalidade informar, colher subsídios, mobilizar, esclarecer, debater, rever e analisar os conteúdos, pactuar e aprovar os produtos gerados em cada etapa, assim como, realizar a validação dos mesmos.

A Lei Complementar nº165 de 25 de setembro de 2006 estabelece no artigo 35 que as Audiências Públicas são espaços abertos ao público, com o objetivo específico de receber contribuições sobre questões técnicas e normativas em fase de elaboração ou implementação com grande repercussão social.

Conforme artigo 8º da Resolução nº25/05, do Conselho das Cidades, as Audiências Públicas devem atender aos seguintes requisitos:

- I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;
- II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;
- III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;
- IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;
- V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Conforme o artigo 9º da Resolução nº25/05, do Conselho das Cidades, as audiências públicas poderão ser convocadas pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1 % (um por cento) dos eleitores do município.

Conforme artigo 4º da Resolução nº83/09, do Conselho das Cidades, as Audiências Públicas devem seguir ao disposto, conforme:

- I. Serem divulgadas em órgãos públicos de ampla circulação de pessoas;
- II. Terem o conteúdo a ser debatido explicitado em sua divulgação;
- III. Serem divulgadas em diversos meios de comunicação de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos segmentos da sociedade.

Neste sentido, os eventos presenciais das instâncias participativas devem ser acessíveis e públicos e sua organização envolve atos convocatórios amplamente divulgados. O cronograma da agenda pública proposta neste documento deverá ser estabelecido em conjunto com o Núcleo Gestor.

Para cada etapa do processo deverá ser divulgada a agenda dos eventos presenciais de participação da comunidade, considerando as recomendações do Estatuto da Cidade e do Ministério das Cidades.

As Audiências Públicas subdividem-se em diferentes formatos, considerando, minimamente, as seguintes atividades presenciais: Oficinas Comunitárias, Reuniões com segmentos específicos, Validação de Produtos, Seminário da Cidade e Conferência, conforme ilustrado na figura 05.

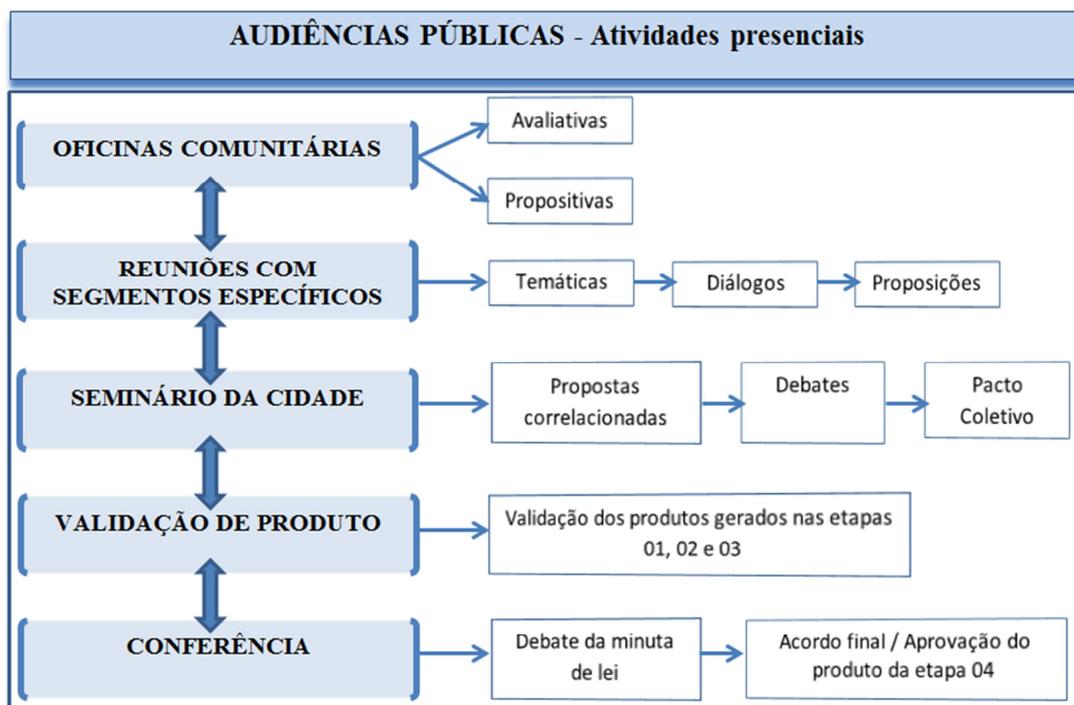


Figura 05: Atividades Presenciais

Como pode ser observado na figura 05, serão diversas oportunidade de participação em Atividades Presenciais que constituem espaços públicos que asseguram meios de interlocução de maneira ampla e democrática, garantindo o controle social.

Ao longo do desenvolvimento de cada etapa serão realizadas várias dinâmicas com formatos de Oficinas Comunitárias, Reuniões com segmentos específicos, Seminário e Conferência, com o intuito de ouvir a comunidade, colher subsídios, esclarecer, analisar, além de desenvolver propostas de forma coletiva. Ao final de cada etapa do processo serão realizadas dinâmicas com formato de Audiência Pública, culminando com a aprovação da versão final dos produtos gerados na etapa.

A primeira Atividade Presencial prevista na agenda pública da revisão do Plano Diretor é uma Audiência Pública para aprovação da metodologia que será utilizada durante a revisão, ou seja, validação do produto gerado na etapa 01 (Preparação e Estudos Preliminares).

Durante a etapa 02 (Leitura da realidade local) serão realizadas diversas Oficinas Comunitárias Avaliativas e Reuniões com segmentos específicos com vistas à elaboração do Diagnóstico Participativo. Ao final da etapa 02 será realizada Audiência Pública para a validação do produto gerado na etapa.

Já na etapa 03 (Proposições) serão realizadas várias Oficinas Propositivas e um Seminário com o objetivo de correlacionar todas as propostas geradas na etapa e firmar o pacto coletivo das propostas consideradas prioritárias. Após o Seminário será realizada Audiência Pública para a validação do documento público, produto, gerado na etapa.

A etapa 04 (Elaboração da minuta do Projeto de Lei) será feita a sistematização de todas as propostas no formato de minuta de lei e será realizada uma Conferência para debate e aprovação da minuta do Projeto de Lei.

As dinâmicas dos diferentes formatos de todas as atividades presenciais previstas estão detalhadas em cada etapa, na sequência deste material.

## 2.5 OUTROS MEIOS DE INTERLOCUÇÃO

Além da realização dos debates presenciais, estão previstos outros meios de interlocução, ampliando as formas de contribuição e participação da comunidade, podendo ser de diferentes maneiras:

1. De forma oral ou escrita, participando das atividades presenciais, debates, oficinas, reuniões, seminário, conferência final e audiências públicas;
2. Por escrito, através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal;
3. Por escrito, através de questionário *on line* a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal;
4. Por escrito, através de formulário impresso disponibilizado nas Audiências Públicas;
5. Por escrito, através de formulário impresso via protocolo na Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal também disponibiliza o e-mail [planodiretor@pmpf.rs.gov.br](mailto:planodiretor@pmpf.rs.gov.br) para envio das contribuições.

As contribuições poderão ocorrer durante as etapas do processo.

Tendo em vista que o processo será desenvolvido em etapas distintas, serão estabelecidos prazos com a previsão para início e fim de cada etapa. A agenda pública para a realização dos eventos presenciais deverá observar os prazos fixados para cada etapa. Além dos eventos presenciais, deverão ser fixados prazos para que a população participe através de contribuições por escrito.

Durante os prazos acordados, a população será convidada a participar ativamente do processo, opinando, debatendo, analisando, contribuindo e pactuando as informações e propostas relativas à revisão do Plano Diretor. Após o processo de captação, debates e sugestões, será realizada a validação do produto gerado, ao final de cada etapa.

As regras, critérios e procedimentos deverão ser amplamente divulgados durante o processo. Todavia, destaca-se que todas as sugestões e contribuições serão analisadas, garantindo a participação popular durante o processo.

As contribuições apresentadas por escrito serão analisadas de acordo com o seguinte procedimento, conforme a figura 06:

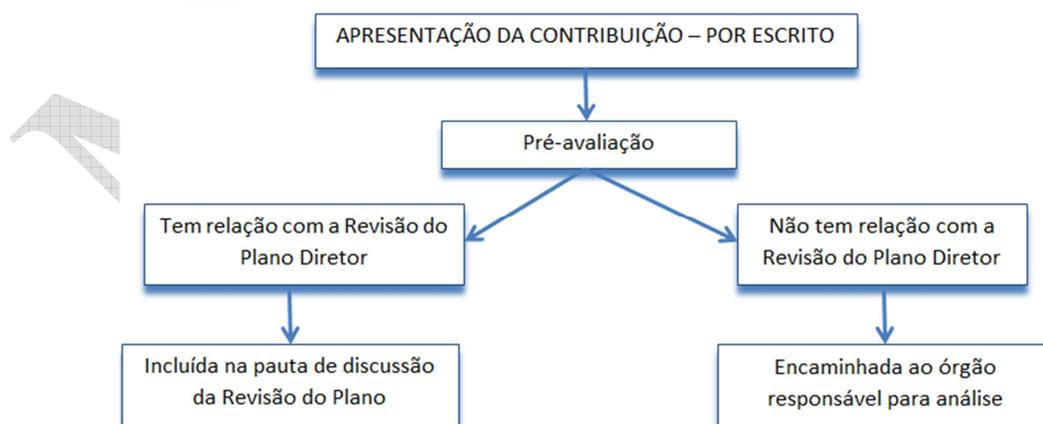


Figura 06: Fluxo apresentações por escrito

As contribuições orais serão registradas nas diversas oportunidades e momentos de Audiências públicas e serão devidamente registradas nos relatórios, atas e gravações.

### 3. ETAPAS

#### 3.1 ETAPA 01 - PREPARAÇÃO E ESTUDOS PRELIMINARES

Esta etapa é o momento de preparação da estrutura do município para a realização dos trabalhos.

A complexidade e o caráter interdisciplinar e multisetorial que englobam a revisão do Plano Diretor requerem a estruturação e organização da Administração Pública de modo a viabilizar a realização dos serviços de forma eficiente e transparente.

Mínimamente, é necessário definir as equipes de trabalho, o espaço físico, os recursos materiais e equipamentos, os meios de comunicação e recursos financeiros, imprescindíveis para a realização das atividades inerentes a concretização da revisão do Plano Diretor, conforme ilustrado na figura 07.

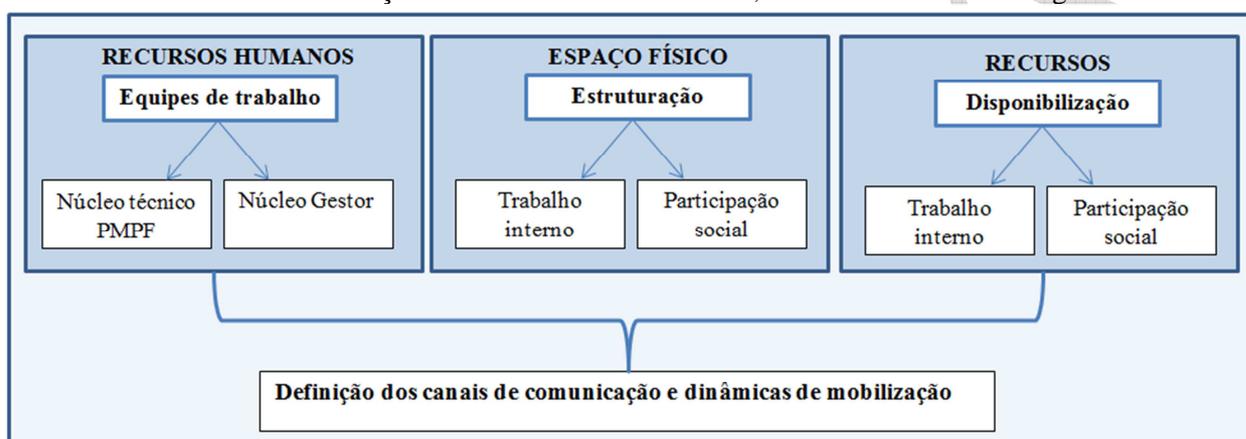


Figura 07: Estruturação

Com relação aos recursos humanos, é importante salientar que os mesmos não se restringem à eventual participação técnica ou política por parte de uma administração pública. Mais do que isso, é fundamental estabelecer que coexistem dois patamares de recursos humanos.

Um deles trata dos recursos disponíveis em uma administração pública e o outro se refere à participação da sociedade na elaboração do Plano, através dos atores sociais. Desta forma, todos que participarem da elaboração e gestão do Plano compõem os recursos humanos mobilizados. Isso implica em organizar a participação e despertar a motivação, os conhecimentos dos diferentes atores envolvidos no processo, promovendo a integração entre as diversas instituições dentro de um objetivo comum.

Ao longo de todas as etapas da revisão do Plano Diretor devem estar envolvidos os agentes que contribuem na construção do território, sendo primordial mobilizar tanto os agentes públicos quanto privados. Cada um destes agentes contribuirá com o resultado final da construção coletiva do Plano Diretor.

No entanto, deve existir um grupo permanentemente ocupado com as iniciativas de condução do processo e na materialização das deliberações coletivas sobre o Plano.

A Resolução nº25 do Conselho das Cidades no seu Artigo 3º, §1º, estabelece que a coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação do poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

Diante disso, foi prevista a composição de dois Núcleos para composição da equipe da revisão do Plano Diretor, conforme:

#### I. Núcleo Técnico

## II. Núcleo Gestor

O Núcleo técnico deve ser composto por técnicos e funcionários dos diversos órgãos municipais envolvidos e responsáveis por ações direta ou indiretamente vinculadas ao planejamento, às comunicações, à ação social e às questões administrativas, em especial nas áreas relacionadas com o planejamento urbano. Esta equipe de trabalho tem o objetivo de realizar o desenvolvimento técnico dos trabalhos, as ações executivas, operacionais e estratégicas do plano.

Já o Núcleo Gestor deve ser composto por representantes da sociedade civil organizada e representantes de entidades governamentais, de forma paritária. O Núcleo é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas no processo de revisão do Plano Diretor, pelo processo de mobilização, dentre outras atribuições.

Quanto ao espaço físico para a realização da revisão do Plano Diretor, foi organizado espaço suficiente para comportar, no mínimo, a equipe técnica do Município, provida de mobiliário e equipamentos necessários para o exercício de suas funções e eventuais reuniões com pequenos grupos. As reuniões com grande número de participantes deverão acontecer em espaços existentes no município que são utilizados para este fim. Destaca-se que os locais devem ter acessibilidade para portadores de necessidades especiais, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Os recursos materiais e equipamentos são minimamente computadores com impressora, data show, notebook para as atividades de campo, acesso à internet, telefone, mesas, cadeiras, armários, arquivos, material de escritório e demais itens indispensáveis para compor o escritório da revisão.

Para os deslocamentos até as comunidades a equipe técnica deve contar com transporte em veículo disponibilizado pela prefeitura. O deslocamento de pessoal para as ações junto à comunidade devem contar com o apoio da prefeitura, das entidades atuantes no município e, caso necessário, dos próprios atores locais.

Considerando que os diversos segmentos da população têm acesso diferenciado aos meios de comunicação e graus diferentes de mobilização e organização, a estratégia de comunicação visando a participação da população na elaboração do Plano Diretor deve utilizar todos os instrumentos disponíveis, formais e informais.

Para tanto, poderão ser utilizadas ações como:

- a) publicação de anúncios em jornal, convocando a população para participar das Audiências Públicas e demais atividades;
- b) veiculação de informações esclarecedoras sobre a temática e notícias sobre o andamento dos trabalhos na mídia escrita, falada e eletrônica;
- c) parceria entre o núcleo gestor e as associações de moradores, entidades de classe e outras entidades de representação da comunidade para divulgação da agenda pública e das atividades em andamento, bem como para distribuição de material publicitário e didático;
- d) cartazes afixados nos ônibus e equipamentos públicos municipais.
- e) construção e disponibilização de site com as informações sobre a revisão do Plano Diretor, cronograma, disponibilização de material para orientação e preparação da população, espaço para a população realizar propostas e contribuições, sugestões, críticas, entre outros.

Na definição de estratégias de divulgação e mobilização social, a ser definido pelo Núcleo Gestor, devem ser identificados os recursos materiais e financeiros para a efetivação do Plano de comunicação e mobilização das instâncias participativas.

### 3.1.1 ATIVIDADES PRELIMINARES DO NÚCLEO TÉCNICO



Com o objetivo de preparar a estrutura para a realização da revisão do Plano Diretor a equipe da Seplan organizou e definiu as providências administrativas necessárias para início dos trabalhos. O Decreto nº93 de 19 de outubro de 2016 instituiu o grupo de trabalho especial denominado de Núcleo técnico para a revisão do Plano Diretor. O Decreto nº73/17 definiu atribuições ao Núcleo Técnico e a portaria nº 830/2017 nomeou os servidores desse grupo de trabalho. A equipe que compõe o Núcleo Técnico é formada por 20 servidores do município.

Desde a criação do Núcleo Técnico iniciaram-se reuniões para análise dos processos com pedidos de alterações no Plano Diretor que já estavam protocolados anteriormente ao Decreto nº93/16 e na organização das ações técnicas necessárias à revisão. Primeiramente, a equipe interna definiu critérios de análise e recomendações técnicas, e, na sequência, deu-se início à análise dos processos protocolados. Os critérios e recomendações foram apresentados na 167ª sessão ordinária do CMDI. Posteriormente, todos os processos que estavam protocolados foram analisados e encaminhados para conhecimento e parecer do CMDI.

Também foram tomadas providências para a criação de uma sala exclusiva da equipe de planejamento urbano, dentro da Secretaria de Planejamento. Esta sala servirá para alocação da equipe de elaboração designada na composição do Núcleo Técnico.

Além da organização da estrutura física, de pessoal e jurídica é imprescindível o nivelamento do núcleo técnico, para conhecimento de todos os planos e estudos que já foram elaborados no município. Para isso, estão sendo realizadas reuniões de nivelamento para capacitação do grupo de trabalho técnico e alinhamento das informações dos estudos técnicos já realizados, como: plano de habitação de interesse social, plano de estruturação dos espaços livres de uso público, plano urbanístico dos setores 8 e 9, plano de mobilidade urbana, plano de desenvolvimento local, plano de saneamento, entre outros.

O Decreto nº72 de 11 de julho de 2017 instituiu o Núcleo Gestor para a revisão do Plano Diretor de Passo Fundo, órgão colegiado, composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de natureza temporária, com caráter consultivo no âmbito de suas competências, integrante do processo participativo de revisão do Plano Diretor do Município de Passo Fundo. O Decreto nº94/17 alterou a composição do Núcleo Gestor e a portaria nº 1.698/2017 nomeou os servidores desse grupo de trabalho. O Núcleo Gestor é composto por 21 membros titulares representantes do poder público e 21 membros titulares representantes da sociedade civil organizada. Ao total o Núcleo Gestor é composto por 42 membros, cada um com o seu suplente.

Ademais, a equipe de elaboração que compõe o Núcleo Técnico organizou a presente versão minuta com a proposta da concepção metodológica participativa a ser utilizada na revisão do Plano Diretor. A presente proposta será apresentada ao grupo que compõe o Núcleo Gestor para avaliação e debate.

Portanto, após o debate, o Núcleo Técnico deverá preparar a versão final da proposta da Metodologia Participativa para apresentação em Audiência Pública.

Tendo em vista o previsto no artigo segundo do Decreto nº72/17, ao Núcleo Gestor compete:

- I - acompanhar as distintas fases de revisão do Plano Diretor do Município de Passo Fundo;*
- II - garantir efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor, nos termos do Estatuto da Cidade;*
- III - contribuir para a mobilização e representação da sociedade civil nas instâncias de participação da discussão do plano, através:*
  - a) formulação dos planos de trabalho de mobilização social;*
  - b) elaboração do cadastro das organizações sociais atuantes da sociedade civil;*
  - c) coordenação dos núcleos de comunicação, de informação/capacitação e de organização da participação;*
  - d) coordenação das Audiências Públicas;*
  - e) garantia do cumprimento das regras estabelecidas;*

- f) disponibilização dos espaços e dos equipamentos necessários para possibilitar a participação da sociedade nas etapas de elaboração do Plano;*
- g) fornecimento de pessoal e material de expediente, de apoio e de divulgação para as atividades de participação da comunidade na elaboração do Plano;*
- h) elaboração de atas, relatórios e documentos relativos a participação popular, consultas, reuniões e audiências;*
- i) comunicação e divulgação das etapas de elaboração do plano.*

*IV - promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação e análise das propostas de revisão do Plano Diretor;*

*V - promover ampla divulgação de suas proposições à população.*

Diante disso, deverá ser definida a equipe do Núcleo Gestor que fará a elaboração da proposta do Plano de comunicação e mobilização social das instâncias participativas dentro do processo de revisão do Plano Diretor. O referido plano deverá observar as recomendações, etapas e cronograma previstos nesta proposta metodológica.

Após a elaboração da proposta do Plano de comunicação e mobilização pelo Núcleo Gestor, deverá ser realizada reunião com a equipe que compõe o Núcleo Técnico para avaliação e debate da proposta.

Portanto, após o debate, o Núcleo Gestor deverá organizar a versão final da proposta do Plano de comunicação e mobilização para apresentação em Audiência Pública.

O Plano de comunicação e mobilização será um anexo do Produto 01 (Metodologia Participativa).

### **3.1.2 VALIDAÇÃO DE PRODUTO:**

A versão final da proposta da Metodologia Participativa e da proposta do Plano de comunicação e mobilização comporá o Produto gerado na etapa 01.

O produto gerado na etapa 01 será validado em Audiência Pública.

## **3.2 ETAPA 02 - LEITURA DA REALIDADE LOCAL**

Esta etapa constitui a leitura da realidade do município, sendo estruturada em uma série de procedimentos articulados e complementares, que buscam identificar e analisar a situação do território urbano e rural, seus problemas, conflitos e potencialidades.

Consiste na elaboração do “DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO” que compreende a leitura técnica e a comunitária que se traduzem na análise e sistematização de informações que possibilitam o entendimento da estrutura territorial atual e das tendências da dinâmica de uso e ocupação do solo, sob o olhar técnico e sob o olhar da população.

Com o objetivo de caracterizar o espaço geográfico onde se processam os fenômenos sociais, econômicos, físico-territoriais e político-administrativos que compõem a realidade municipal, distinguem-se da metodologia proposta dois conjuntos de análise que farão parte do diagnóstico participativo:

- a) **CONHECENDO O TERRITÓRIO:** compreende a análise da estrutura econômica, demografia, inserção regional e localização, características do sítio, dentre outros aspectos.
- b) **AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA:** compreende a análise e a produção de estudos temáticos abordando, minimamente, os seguintes temas:
  - i.* Mobilidade Sustentável
  - ii.* Espaços Públicos e Equipamentos Sociais;
  - iii.* Desenvolvimento Econômico e Inovação;

- iv. Meio Ambiente e Ocupação do Território;
- v. Gestão, Participação e Controle social.

Minimamente, cada grupo relativo aos estudos temáticos abrangerá:

**Mobilidade Sustentável:** compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas aos sistemas de transporte coletivo e individual, tais como: pedestre, bicicleta, ônibus, veículo particular, entres outros. Além disso, os estudos deverão abranger aspectos da malha viária existente, considerando suas características de extensão, largura e funcionalidade, além de avaliar a demanda de novas conexões, entre outros aspectos.

**Espaços Públicos e Equipamentos Sociais:** compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas ao dimensionamento dos sistemas de equipamentos sociais de educação, saúde, assistência social, cultura e outros equipamentos, além de contemplar avaliações relativas à rede de espaços públicos existentes e as novas demandas de praças, parques e logradouros e outros.

**Desenvolvimento Econômico e Inovação:** compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas às cadeias produtivas, desenvolvimento de atividades industriais, comerciais, de serviço, conhecimento, criação e inovação, além de analisar a demanda relativa à criação de parques tecnológicos e polos de economia criativa, entre outros temas pertinentes.

**Meio Ambiente e Ocupação do Território:** compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas à ocupação do território urbano e rural, avaliando questões relativas aos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, produção de habitação, configuração da paisagem urbana e suas interfaces com o meio ambiente e o patrimônio natural existente, entre outras abordagens.

**Gestão, Participação e Controle social:** compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas aos meios de gestão democrática, instrumentos de avaliação e monitoramento da legislação, além de contemplar avaliações e propostas relativas aos instrumentos urbanísticos definidos no Estatuto das Cidades, entre outros.

Além disso, é prevista a realização de uma avaliação e análise do atual Plano Diretor, sendo ponderados os pontos positivos e negativos, avanços, deficiências, conflitos, entre outros aspectos.

As análises deverão envolver, além da sistematização de dados secundários, a coleta de dados primários, a percepção dos diversos atores, bem como a realização de estudos sobre projetos que interfiram na dinâmica territorial relacionada aos condicionantes e potencialidades físico-ambientais, à população, à infraestrutura, à legislação vigente, às atividades econômicas, às tendências e vocações, entre outros fatores que influenciam o desenvolvimento da área urbana e do município como um todo.

As análises envolverão o compartilhamento das avaliações trazidas pela comunidade, pelo Núcleo Técnico e Núcleo Gestor.

Nesta etapa serão realizadas diversas ATIVIDADES PRESENCIAIS entre reuniões técnicas, oficinas comunitárias avaliativas, reuniões com segmentos específicos e audiências públicas, entre outros espaços de interlocução com o objetivo de ampliar o alcance do processo participativo, conforme ilustrado na figura 08.

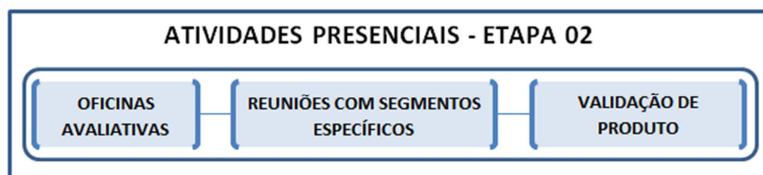


Figura 08: Atividades presenciais – etapa 02

Destaca-se que além das atividades presenciais poderão ser feitas contribuições pela Internet e via protocolo junto a Prefeitura Municipal, observando-se os prazos estabelecidos.

Considerando o espaço territorial do município, as atividades presenciais serão realizadas tanto na área urbana quanto na rural.

Atualmente o município está dividido em 05 (cinco) Macrozonas: Macrozona de Proteção aos Mananciais, Macrozona Urbana, Macrozona de Produção Agropastoril, Macrozona de Produção Agrofamiliar, Macrozona de Produção Mista, conforme figura 09.

## MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

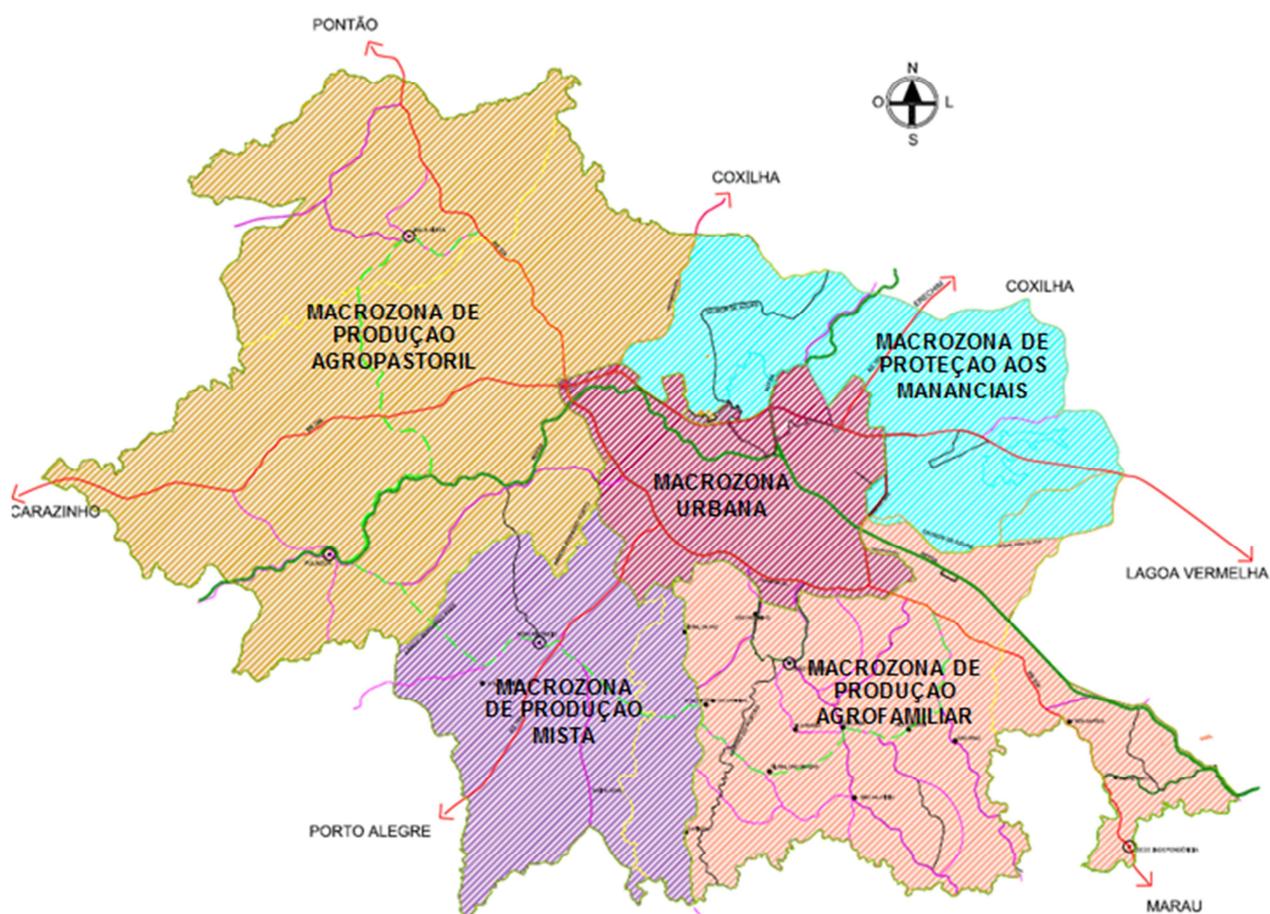


Figura 09: Mapa n°01 – anexo LCn°170/06

A área urbana foi dividida em regiões que englobam os 22 bairros (setores) oficiais, conforme lei municipal n°143/05, sendo propostas 05 (cinco) regiões: Região Norte, Região Sul, Região Leste, Região Oeste e Região Centro.

A Região Norte é composta pelos setores: 15, 03, 10, 16 e 17. A Região Sul é composta pelos setores: 07, 06, 20, 12, 14, 21 e 13. A Região Leste é composta pelos setores: 04, 05 e 11. A Região Oeste é composta pelos setores: 02, 22, 18, 08 e 09. A Região Centro é composta pelos setores: 01 e 19.

A divisão das regiões pode ser observada na figura 10, conforme:

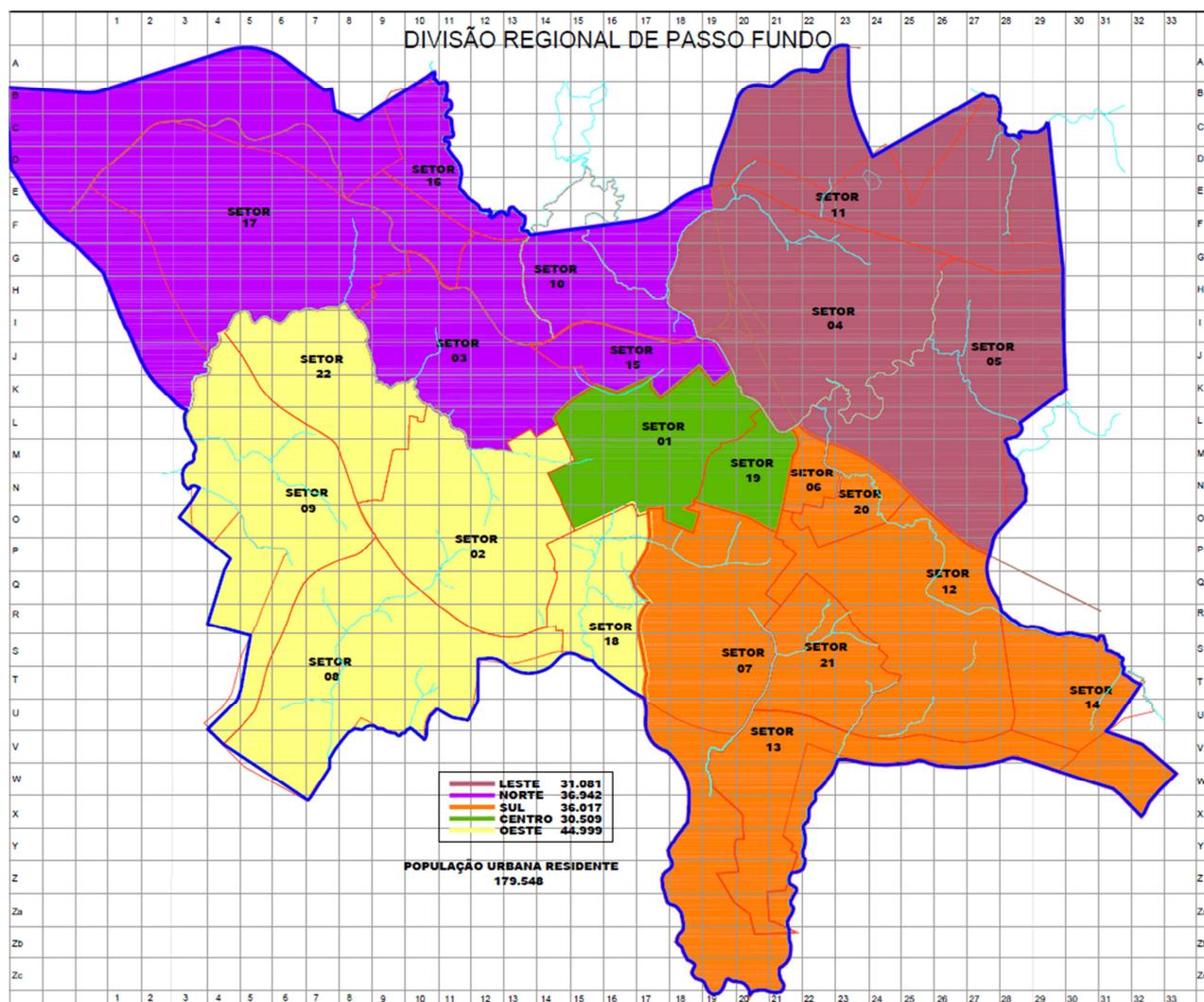


Figura 10: Mapa divisão regional

O mapa com a especificação dos setores que compõe a divisão de cada região (figura 10) pode ser observado no anexo 01.

De acordo com o censo de 2010 do IBGE, a população residente total de Passo Fundo em 2010 era de 180.364, sendo 179.548 habitantes na área urbana e 816 habitantes na área rural. As 05 regiões citadas anteriormente foram propostas considerando os dados relativos à população dos setores que abrangem a área urbana do município, conforme Tabela 01:

REGIÃO	POPULAÇÃO
Centro	30.509
Leste	31.081
Oeste	44.999
Norte	36.942
Sul	36.017
Total	179.548

Tabela 01: População das regiões

Neste sentido, como pode ser observado na tabela 01, procurou-se manter o equilíbrio na distribuição da população para a composição das regiões.

### 3.2.1 OFICINAS AVALIATIVAS

Nesta etapa estão previstas as seguintes OFICINAS AVALIATIVAS com a realização de atividades presenciais com a comunidade:

ATIVIDADES PRESENCIAIS -  OFICINAS AVALIATIVAS	ONDE	QUANTIDADE MÍNIMA
	Região Norte	2
	Região Sul	2
	Região Leste	2
	Região Oeste	2
	Região Centro	2
	Macrozona P. Agropastoril	1
	Macrozona P. Agrofamiliar	1
	Macrozona P. Mista	1
	Macrozona P. aos Mananciais	1
	Total	14

Quadro 02: Atividades presenciais – Oficinas Avaliativas

O formato proposto para a dinâmica das OFICINAS AVALIATIVAS prevê 5 momentos:

1º ATIVIDADE - *NIVELAMENTO*: capacitação dos atores sociais com a exposição de apresentação geral sobre o Município, sua evolução e as relações com o Plano Diretor, apresentação da programação da oficina e introdução aos debates com a comunidade. Tempo: 60 minutos.

2º ATIVIDADE - *DEBATES*: os participantes serão divididos em grupos e responderão aos seguintes questionamentos: *O que tem no município e é bom? E o que falta?*

AVALIAÇÃO MUNICÍPIO	<i>O QUE?</i>	<i>TEMPO</i>	<i>COMO?</i>
	Aspectos positivos	15 minutos	Registro das avaliações em papel craft a ser disponibilizado
	Aspectos negativos	15 minutos	
	Ideias	15 minutos	

Quadro 03: Oficinas Avaliativas – Avaliação Município

3º ATIVIDADE - *DEBATES*: os participantes manter-se-ão divididos em grupos e responderão aos seguintes questionamentos: *O que tem no seu bairro e é bom? E o que falta?*

AVALIAÇÃO BAIRRO	O QUE	TEMPO	COMO
	Aspectos positivos	15 minutos	Registro das avaliações em papel craft a ser disponibilizado
	Aspectos negativos	15 minutos	
	Ideias	15 minutos	

Quadro 04: Oficinas Avaliativas – Avaliação Município

4º ATIVIDADE – *APRESENTAÇÃO AO GRANDE GRUPO*: os representantes de cada grupo apresentarão suas avaliações e ideias para todos os presentes.

5º ATIVIDADE – *ELEIÇÃO DOS DELEGADOS REGIONAIS*: durante a realização das oficinas será realizada a eleição dos delegados representantes de cada regional para Conferência de

aprovação da proposta do Plano Diretor a ser realizada na etapa 04. É primordial que os delegados eleitos nas regionais acompanhem todo o processo de revisão e participem ativamente de todas as etapas. As regras para inscrição e eleição serão estabelecidas pelo Núcleo Gestor, devendo ser amplamente divulgadas. O Núcleo Gestor deverá organizar a inscrição, a divulgação e a mobilização dos candidatos. A eleição dos delegados deverá ocorrer durante a realização de cada oficina das regionais observando a distribuição de vagas previstas no quadro 07 especificado na etapa 04. Cada regional elegerá os seus representantes.

Ressalta-se que as dinâmicas propostas poderão sofrer ajustes em decorrência da aplicação prática das Oficinas. Havendo necessidade de adequações com a experimentação da dinâmica, o Núcleo técnico definirá ajustes visando à qualificação das Oficinas Avaliativas.

### 3.2.2 REUNIÕES COM SEGMENTOS ESPECÍFICOS

Além das Oficinas, estão previstas reuniões com segmentos específicos, direcionadas para lideranças comunitárias e representantes de segmentos, conforme temas considerados relevantes, tais como: saúde, educação, habitação, economia, meio ambiente, dentre outras temáticas definidas ao longo da etapa, conforme a demanda.

### 3.2.3 VALIDAÇÃO DE PRODUTO

Após a realização das atividades presenciais será gerado um relatório, Diagnóstico Participativo, contendo a sistematização das informações, dados, dinâmicas, atividades e análises realizadas, assim como os mapas, atas e registros. O documento abrangerá tanto as avaliações técnicas quanto as avaliações oriundas dos eventos com a comunidade. Este documento deverá ser aprovado em AUDIÊNCIA PÚBLICA, e após, servirá como embasamento, apoio e suporte à elaboração do Plano.

### 3.2.4 DEMAIS ESPAÇOS DE INTERLOCUÇÃO

#### a) Projeto Cidade do Amanhã

Em paralelo a estas atividades presenciais com a comunidade em geral, estão previstas diversas atividades com crianças do ensino fundamental em escolas que manifestarem interesse em participar do Projeto Cidade do Amanhã. Ao final do projeto será gerado um Relatório com as atividades e avaliações geradas nas escolas. Este Relatório será considerado como parte integrante das avaliações desta etapa e constará como um anexo do produto gerado na etapa, denominado “Diagnóstico Participativo”.

#### b) Questionário *On Line*

Será realizado um questionário *On Line*, disponibilizado no site [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br), com o objetivo de levantar a opinião da comunidade sobre soluções urbanas implantadas em outros lugares. As perguntas serão direcionadas para avaliar assuntos específicos como recuos, verticalização, uso da calçada, entre outros.

#### c) Formulários

Durante a etapa da Leitura da Realidade Local será estabelecido prazo para que a comunidade possa contribuir por escrito no processo de Diagnóstico Participativo, observando os meios de interlocução previstos no item 1.3 deste documento.

As contribuições por escrito deverão ser formalizadas, preferencialmente, através do uso de Formulário Padrão que será disponibilizado na etapa. O Formulário poderá ser impresso e apresentado via Protocolo

ou ser preenchido e enviado *On Line* em link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. Além disso, o Formulário impresso será disponibilizado nas Oficinas Avaliativas.

As regras, critérios, procedimentos e o cronograma que estabelecer os prazos para as contribuições da etapa deverão ser amplamente divulgadas durante o processo.

### 3.3 ETAPA 03 - PROPOSIÇÕES

Esta etapa constitui a concepção do novo Plano Diretor em si.

Tem como objetivo a construção coletiva de propostas englobando o debate dos objetivos, diretrizes, metas, eixos estratégicos do Plano Diretor, além de proposições relativas aos instrumentos do Estatuto das Cidades, ordenamento territorial e o modelo espacial idealizado no conceito do Plano Diretor, entre outros aspectos.

Nesse momento é necessário o cruzamento das informações e dados obtidos na etapa anterior no sentido de configurar propostas que traduzam as questões e anseios apontados no Diagnóstico Participativo.

As ATIVIDADES PRESENCIAIS desta etapa incluem a realização de oficinas comunitárias propositivas, seminário da cidade e audiências públicas para debate e proposições de propostas para o Plano Diretor, conforme ilustrado na figura 11.

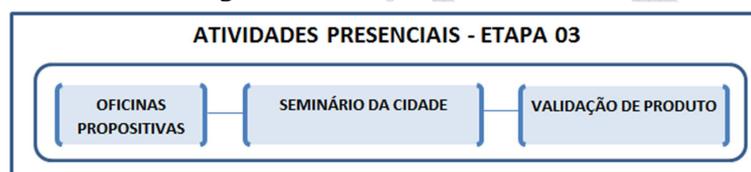


Figura 11: Atividades Presenciais – etapa 03

Além das atividades presenciais, poderão ser feitas contribuições pela Internet e via protocolo junto a Prefeitura Municipal, observando-se os prazos estabelecidos.

Após a realização das oficinas, as propostas coletivas serão sistematizadas pelo grupo de trabalho considerando a viabilidade técnica, urbanística, ambiental, social, legal, pertinência e relação com o Plano Diretor. Será gerado um Relatório com sistematização das dinâmicas realizadas, compilamento das propostas elaboradas nas oficinas, registro fotográfico, atas, entre outros elementos que demonstrem as atividades e os anseios da comunidade.

Além disso, as propostas apresentadas via protocolo ou via internet, ou ainda, em formulário específico disponibilizado nas dinâmicas presenciais também serão tabuladas e sistematizadas.

As propostas consideradas não pertinentes ao Plano Diretor serão separadas para posterior classificação em relação às outras legislações municipais, tais como: Lei de parcelamento do solo, código de obras, código de posturas, entre outros.

Destaca-se que as propostas consideradas pertinentes ao Plano Diretor constarão no RELATÓRIO SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES.

Ressalta-se que as dinâmicas propostas poderão sofrer ajustes em decorrência da aplicação prática das Oficinas. Havendo necessidade de adequações com a experimentação da dinâmica, o Núcleo técnico definirá ajustes visando à qualificação das Oficinas Propositivas.

#### 3.3.1 OFICINAS PROPOSITIVAS

As OFICINAS PROPOSITIVAS serão organizadas considerando o agrupamento das temáticas: Mobilidade Sustentável, Espaços Públicos e Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Meio Ambiente e Ocupação do Território e Gestão, Participação e Controle Social.

A ideia da dinâmica é permitir que os grupos debatam cada tema e, a partir do debate, sejam propostas diretrizes ou linhas gerais que demonstrem a intenção de um caminho a seguir, fornecendo orientações para o desenvolvimento do território.

Considerando o inciso segundo do artigo 5º da Resolução nº25/05 do Conselho das Cidades a organização dos locais para a realização das oficinas propositivas garantirá a alternância dos locais de discussão.

Para a realização dos debates propositivos é sugerida a realização de, no mínimo, 10 OFICINAS PROPOSITIVAS, em diferentes locais da cidade escolhidos em função da facilidade de deslocamento e acesso adequado para a participação dos moradores de várias regiões da cidade, conforme quadro 05.

ATIVIDADES PRESENCIAIS - OFICINAS PROPOSITIVAS	TEMA	ONDE	QUANTIDADE MÍNIMA
	Mobilidade Sustentável	Em local a ser definido	2
	Espaços Públicos e Equipamentos Sociais		2
	Desenvolvimento Econômico e Inovação		1
	Meio Ambiente e Ocupação do Território		4
	Gestão, Participação e Controle Social		2
Total			11

Quadro 05: Atividades Presenciais – Oficinas Propositivas

Para a realização das 11 Oficinas Propositivas os grupos temáticos foram subdivididos em categorias específicas buscando facilitar o entendimento do assunto que será debatido no dia de cada oficina, conforme quadro 06. A nomenclatura utilizada em cada categoria poderá ser debatida, ajustada e detalhada para melhor compreensão dos temas.

SUBDIVISÃO DOS TEMAS		
GRUPO - TEMA	CATEGORIA	OFICINA
<b>Mobilidade Sustentável:</b> compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas aos sistemas de transporte coletivo e individual, tais como: pedestre, bicicleta, ônibus, veículo particular, entres outros. Além disso, os estudos deverão abranger aspectos da malha viária existente, considerando suas características de extensão, largura e funcionalidade, além de avaliar a demanda de novas conexões, entre outros aspectos.	TRANSPORTE MOTORIZADO	1
	TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO	2
<b>Espaços Públicos e Equipamentos Sociais:</b> compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas ao dimensionamento dos sistemas de equipamentos sociais de educação, saúde, assistência social, cultura e outros equipamentos, além de contemplar avaliações relativas à rede de espaços públicos existentes e as novas demandas de praças, parques e logradouros e outros.	EQUIPAMENTOS SOCIAIS	3
	ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	4
<b>Desenvolvimento Econômico e Inovação:</b> compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas às cadeias produtivas, desenvolvimento de atividades industriais, comerciais, de serviço, conhecimento, criação e inovação, além de analisar a demanda relativa à criação de parques tecnológicos e polos de economia criativa, entre outros temas pertinentes.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	5
<b>Meio Ambiente e Ocupação do Território:</b> compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas à ocupação do território urbano e rural, avaliando questões relativas aos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, habitação de interesse social, regularização fundiária, configuração da paisagem e suas interfaces com o meio ambiente e o patrimônio natural e cultural existente, saneamento ambiental, entre outras abordagens.	MEIO AMBIENTE	6
	HABITAÇÃO	7
	PAISAGEM E PATRIMÔNIO	8
<b>Gestão, Participação e Controle social:</b> compreenderá a coleta de dados, informações, análises e propostas relativas aos meios de gestão democrática, instrumentos de avaliação e monitoramento da legislação, além de contemplar avaliações e propostas relativas aos instrumentos urbanísticos definidos no Estatuto das Cidades, entre outros.	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	9
	INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	10
	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	11

Quadro 06: Subdivisão dos temas por grupo – Oficinas Propositivas



Destaca-se que a numeração das oficinas constante no quadro 06 não se refere à sequência de acontecimento das Oficinas. A data de realização de cada Oficina Propositiva será estabelecida em cronograma específico a ser elaborado.

Durante as atividades de proposições deve ser estimulado o debate entre os diversos interesses presentes na comunidade e deve haver a compreensão da necessidade de diálogo entre os participantes, fomentando-se o debate coletivo para a consolidação de uma proposta conjunta.

O formato proposto para a dinâmica das OFICINAS PROPOSITIVAS prevê 3 momentos:

1º ATIVIDADE – *NIVELAMENTO GERAL*: nivelamento dos atores sociais com a exposição de uma apresentação da síntese dos resultados obtidos no diagnóstico participativo. Além disso, será realizada apresentação de conceitos e diretrizes propostos pelo Núcleo Técnico a partir das avaliações da etapa anterior sobre a temática do dia, contemplando dados, informações, imagens e questionamentos para subsidiar os trabalhos em grupo e a elaboração coletiva de propostas. Na sequência, será apresentada a programação e a dinâmica da oficina. Tempo: 60 minutos.

2º ATIVIDADE – *DEBATES EM GRUPOS*: após a apresentação, os participantes serão convidados a dividir-se em grupos e dirigir-se para salas diferentes, distribuindo-se com seus pares ou aleatoriamente, conforme desejarem. A equipe da prefeitura tentará, preferencialmente, orientar a distribuição dos participantes de cada sala visando manter o equilíbrio da quantidade de participantes por sala. A quantidade de participantes de cada sala dependerá da quantidade de participantes total no dia do debate, sendo limitada a ocupação máxima de 30 pessoas por sala. Em cada sala haverá um mediador da equipe da prefeitura que conduzirá os trabalhos e orientará o desenvolvimento da dinâmica e as regras da atividade. A dinâmica prevê a utilização de cartelas para registro das propostas dos participantes. Assim, os participantes de cada sala serão divididos em subgrupos e será solicitado que cada subgrupo proceda com o debate, respondendo ao seguinte questionamento: *A partir do exposto na Plenária e de sua vivência, imaginando a cidade que queremos, que características ela teria?* Cada pessoa receberá no mínimo uma cartela para registro de sua proposta de diretriz, não sendo limitado o número de propostas por pessoa. No entanto, deve ser registrada apenas uma proposta de diretriz por cartela. Na sequência, os componentes de cada subgrupo realizarão o debate sobre cada proposta comparando as semelhantes e as divergentes, definindo aquelas que serão apresentadas à sala. As propostas escolhidas por cada subgrupo serão afixadas na parede e apresentadas ao grupo que compõe a sala. Depois de cada subgrupo apresentar suas propostas na sala, os integrantes da sala serão convidados a indicar, individualmente, 03 propostas, dentre todas expostas, consideradas mais importantes, demarcando com uma bolinha colorida. O mediador contará o número de bolinhas, sendo que as 05 mais votadas serão apresentadas na plenária pelo representante indicado pela sala. A dinâmica sugerida permite que cada participante exponha sua proposta ao pequeno grupo e em conjunto, estabeleçam propostas coletivas, consideradas mais importantes.

3º ATIVIDADE – *EXPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS DOS GRUPOS NA PLENÁRIA*: os participantes dos grupos serão convidados a sair das salas e dirigir-se à Plenária para a apresentação de todas as propostas eleitas como prioritárias. Cada sala fará a exposição na plenária das propostas eleitas. Será estabelecido tempo para a exposição das propostas de cada grupo. Deste modo, todos conhecerão na plenária as propostas consideradas mais relevantes pelos grupos. A exposição na plenária permitirá uma visão geral de todas as propostas, apreciar as convergentes e conhecer novas propostas.

### 3.3.2 SEMINÁRIO DA CIDADE

Considerando as temáticas abordadas nas Oficinas Propositivas (*Mobilidade Sustentável, Espaços Públicos e Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Meio Ambiente e Ocupação do Território e Gestão, Participação e Controle social*) o seminário pretende correlacionar as diversas propostas que foram elaboradas por tema, confrontando as ideias divergentes, destacando as intenções semelhantes, além de abordar as relações, complexidades e eventuais interferências, técnicas, legais, ou outras interferências, entre as proposições. A intenção do seminário é a consolidação de objetivos e diretrizes de forma concatenada, a partir das contribuições da comunidade e das avaliações da equipe técnica e do núcleo gestor. Posteriormente, será concretizado o pacto coletivo final das proposições que serão formatadas e constarão na minuta da legislação.

O formato proposto para a dinâmica do SEMINÁRIO DA CIDADE prevê 3 momentos:

1º ATIVIDADE – *PALESTRA DE ABERTURA*: apresentação de *cases* de boas práticas de urbanismo no Brasil e no mundo para o planejamento e desenvolvimento sustentável. Entre os temas da palestra estão previstos: mobilidade sustentável, instrumentos de gestão, entre outros. Tempo: 30 minutos.

2º ATIVIDADE – *CENÁRIOS E DESAFIOS*: exposição da sistematização das contribuições e propostas já elaboradas até o momento, por temática, considerando as atividades presenciais, as contribuições via protocolo, e pela internet. Serão demonstradas as interferências, correlações, condicionantes e entraves das propostas, além das potencialidades e oportunidades. Considera-se importante apresentar à comunidade as propostas em um panorama geral, explanando a respeito das proposições consideradas viáveis do ponto de vista técnico, urbanístico, legal, social, ambiental, e, eventualmente justificar a não incorporação de alguma proposta. A partir da avaliação das propostas da comunidade e das propostas da equipe de trabalho, será feita a apresentação dos principais cenários e desafios, ilustrando as propostas, objetivos, diretrizes e estratégias para cada eixo temático, considerando uma visão holística. Todas as propostas apresentadas pela equipe serão numeradas, conforme o eixo temático. Tempo: 60 minutos.

3º ATIVIDADE – *PACTO COLETIVO*: Após a apresentação da plenária, os participantes serão convidados a dividir-se em grupos e dirigir-se para salas diferentes, distribuindo-se com seus pares ou aleatoriamente, conforme desejarem. A equipe da prefeitura tentará, preferencialmente, orientar a distribuição dos participantes de cada sala visando manter o equilíbrio da quantidade de participantes por sala. A quantidade de participantes de cada sala dependerá da quantidade de participantes total no dia do debate, sendo limitada a ocupação máxima de 30 pessoas por sala. Em cada sala haverá um mediador da equipe da prefeitura que conduzirá os trabalhos e orientará o desenvolvimento da dinâmica e as regras da atividade. As propostas apresentadas na plenária serão expostas nas salas e cada grupo procederá com o debate a respeito das propostas, e na sequência será feita a votação priorizando as propostas. A sala indicará um relator para apresentar na plenária o resultado da votação. Na plenária será feito o somatório das votações de cada sala. Após a tabulação dos dados, o resultado será lido na plenária.

### 3.3.3 VALIDAÇÃO DE PRODUTO:

Após a realização das atividades presenciais será gerado um relatório, Estudos de Concepção, contendo a sistematização das propostas, dinâmicas, atividades e análises realizadas, assim como os mapas, atas e registros. O documento abrangerá tanto as avaliações técnicas quanto as avaliações oriundas dos eventos com a comunidade. Este documento, produto gerado na etapa, deverá ser aprovado em AUDIÊNCIA

PÚBLICA, e após, servirá como embasamento, apoio e suporte à elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor.

### 3.3.4 DEMAIS ESPAÇOS DE INTERLOCUÇÃO

#### a) Formulários

Durante a etapa de Proposições será estabelecido prazo para que a comunidade possa contribuir por escrito no processo de elaboração dos estudos de concepção, observando os meios de interlocução previstos no item 1.3 deste documento.

As contribuições por escrito deverão ser formalizadas, preferencialmente, através do uso de Formulário Padrão que será disponibilizado na etapa. O Formulário poderá ser impresso e apresentado via Protocolo ou ser preenchido e enviado *On Line* em link que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. Além disso, o Formulário impresso será disponibilizado nas Oficinas Avaliativas.

As regras, critérios, procedimentos e o cronograma que estabelecer os prazos para as contribuições da etapa deverão ser amplamente divulgadas durante o processo.

### 3.4 ETAPA 04 - ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI

A etapa 04 está organizada em 02 momentos distintos: Formatação da minuta do Projeto de Lei e Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor, conforme ilustrado na figura 12.

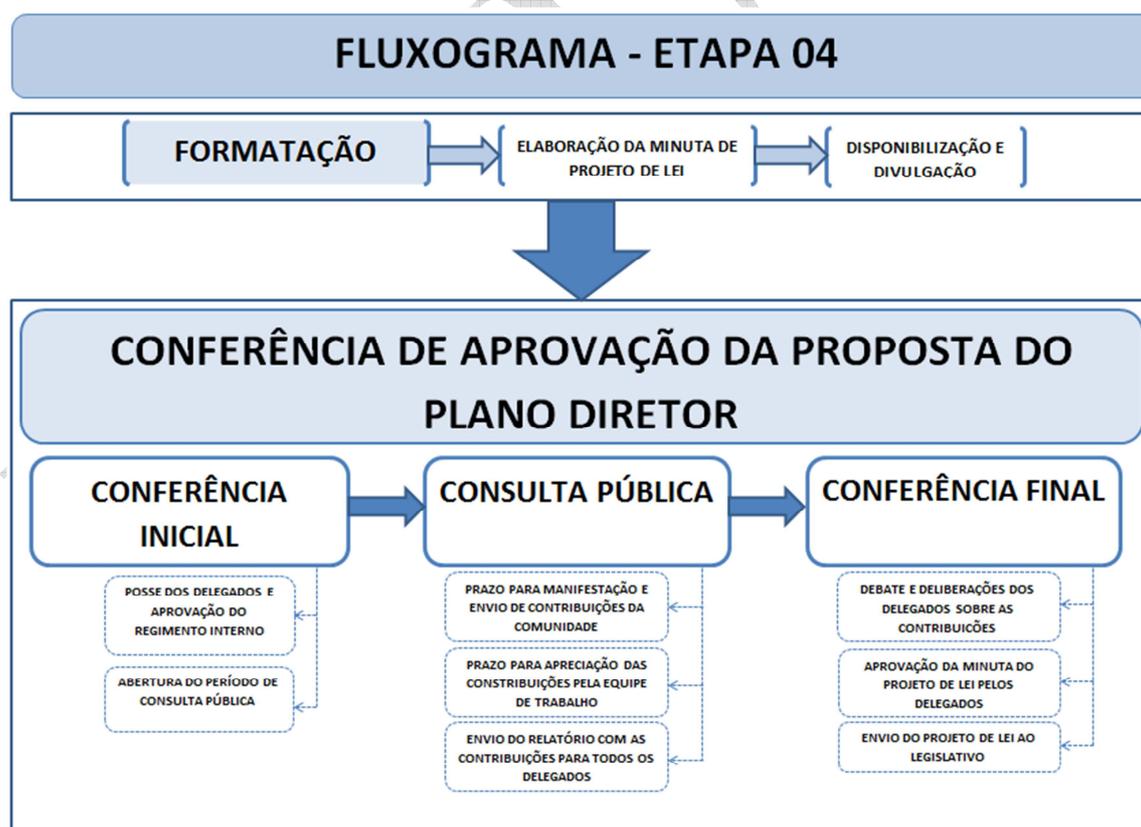


Figura 12: Fluxograma – etapa 04

Primeiramente será realizada a sistematização e formatação das propostas pactuadas coletivamente, transformando-as em minuta do Projeto de Lei. Todas as propostas serão organizadas em formato de texto, anexos, tabelas e mapas e constarão na minuta de Projeto de Lei.

Como pode ser observado na figura 12, a ATIVIDADE PRESENCIAL desta etapa será a realização de um evento organizado em formato de Conferência, com status de Audiência Pública, para debate, análise, alterações e qualificação da minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor.

O evento, denominado, Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor, será aberto a toda comunidade, entretanto, os debates e deliberações ocorrerão por meio de representantes denominados delegados.

A Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor será composta por 103 delegados, sendo 42 delegados, membros do Núcleo Gestor, 20 delegados, membros do Núcleo Técnico e 41 delegados representantes de cada regional que serão eleitos nas Oficinas Avaliativas realizadas durante a etapa de diagnóstico (etapa 02). Conforme mencionado anteriormente, as regras da eleição dos delegados regionais deverão ser estabelecidas pelo Núcleo Gestor, devendo ser organizado, minimamente, as inscrições, a divulgação e a mobilização.

A Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor será organizada em três momentos distintos, de acordo com a seguinte estrutura: Conferência Inicial, Período de Consulta Pública e Conferência Final. A figura 13 ilustra a proposta da estrutura da Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor.

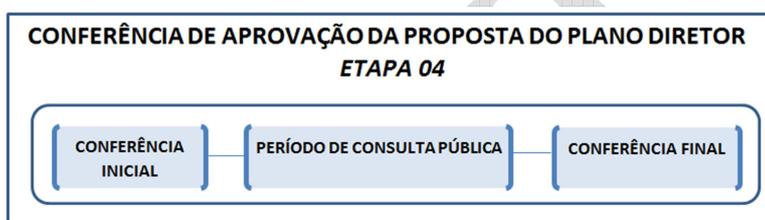


Figura 13: Estrutura da Conferência de aprovação da proposta do Plano Diretor – etapa 04

Na Conferência Inicial será realizada a solenidade de posse dos delegados e a aprovação do Regimento Interno da Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor. Todas as regras, prazos e convenções serão acordadas e deverão ser amplamente divulgadas. Além disso, durante a Conferência Inicial será lançado como aberto o prazo estabelecidos para o Período de Consulta Pública. As regras e prazos estabelecidos deverão ser claramente apresentados na Conferência Inicial e, posteriormente, amplamente divulgados.

O Período de Consulta Pública tem como objetivo disponibilizar para análise e manifestação da comunidade e dos delegados a minuta do Projeto de Lei. Considera-se fundamental garantir o conhecimento prévio da minuta do Projeto de Lei antes da realização da Conferência Final a respeito dos conteúdos constantes na minuta, incluindo seus anexos.

Durante o Período de Consulta Pública a comunidade e os delegados poderão contribuir destacando sugestões de alteração, supressões, adições, ou ainda, proposição alternativa à redação do texto original da minuta.

As contribuições da comunidade no debate sobre a minuta do Projeto de Lei deverão ser por escrito, através de formulário específico que será disponibilizado, apresentado via protocolo ou via internet. Os delegados também deverão formalizar suas contribuições via protocolo ou via internet por escrito, utilizando o mesmo modelo de formulário.

Somente serão validadas e aceitas as contribuições que observarem as regras e prazos estabelecidos para o Período de Consulta Pública.

Os meios de participação e oportunidades de contribuição sobre a minuta do Projeto de Lei são ilustrados na figura 14.

<b>Como Participar e Contribuir no Debate da Minuta do Projeto de Lei?</b>					
<b>CONFERÊNCIA DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DIRETOR</b>					
<b>Em qual formato?</b>	<b>CONFERÊNCIA INICIAL</b>		<b>Quando?</b>		
	Escrito	Candidatando-se à Delegado Regional		Nas Oficinas Avaliativas nas Regionais (etapa 02)	
	Oral	Através de um Delegado na Conferência		Durante a Conferência Inicial	
	<b>PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA</b>				
	Escrito	Protocolo - através de formulário específico		Durante prazo determinado (a ser definido)	
		Formulário <i>on line</i>			
		Procurando um Delegado			
	<b>CONFERÊNCIA FINAL</b>				
	Oral	Através de um Delegado na Conferência		Na Conferência Final	

Figura 14: Meios de contribuição – debate da minuta do Projeto de Lei

Após o encerramento do Período de Consulta Pública a equipe de trabalho do Núcleo Técnico tomará ciência e analisará as contribuições recebidas. A equipe de trabalho fará a compilação das contribuições em formato de Relatório e o mesmo será disponibilizado para todos os delegados, previamente à realização da Conferência Final.

Todas as contribuições serão debatidas e deliberadas pelos Delegados na Conferência Final. Os conteúdos constantes na minuta do Projeto de Lei que NÃO receberam contribuições durante o Período de Consulta Pública serão considerados aprovados pela comunidade e serão validados pelos delegados durante a realização da Conferência Final.

Cabe lembrar que todos os cidadãos que se inscreverem no evento poderão participar da Conferência Final, mas somente os delegados terão direito a voz e voto.

Após a Conferência Final, o Núcleo Técnico compilará documento aprovado, consolidando o Projeto de Lei Complementar, que será encaminhado ao Prefeito e, posteriormente, à Câmara de Vereadores, juntamente com toda a documentação gerada durante o processo.

### 3.4.1 CONFERÊNCIA DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DIRETOR

O artigo 10 da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, estabelece que a proposta do Plano Diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma Conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

- I. realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;
- II. divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;
- III. registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;
- IV. publicação e divulgação dos anais da conferência.

A Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor é um evento participativo, destinado ao conhecimento e debate sobre sugestões e destaques à minuta do Projeto de Lei, nos termos do recomendado pela Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades.

**a) OBJETIVOS:**

A finalidade da Conferência é revisar, analisar e propor, se necessário, alterações na minuta do Projeto de Lei, definindo e aprovando a versão final da minuta do Projeto de Lei que será encaminhado ao Prefeito e, posteriormente, à Câmara de Vereadores.

**b) COLEGIADO DE DELEGADOS:**

A Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor será composta por 103 (cento e três) delegados, sendo 42 (quarenta e dois) delegados, membros do Núcleo Gestor, 20 (vinte) delegados, membros do Núcleo Técnico e 41 (quarenta e um) delegados eleitos.

Os delegados eleitos serão escolhidos através de votação a ser realizada em cada Regional, sendo 1 (um) delegado a cada 5 (cinco) mil habitantes, assim distribuídos:

- 06 (seis) delegados eleitos pela Regional Leste;
- 07 (sete) delegados eleitos pela Regional Norte;
- 07 (sete) delegados eleitos pela Regional Sul;
- 06 (seis) delegados eleitos pela Regional Centro;
- 09 (nove) delegados eleitos pela Regional Oeste;
- 06 (seis) delegados eleitos, um em cada Sede Distrital.

A distribuição das vagas para delegados de cada regional se dará pela divisão das regiões do mapa apresentado na figura 10 em sub-regiões. A divisão das vagas foi realizada considerando aspectos do território e o somatório da população de setores pertencentes a cada região, conforme:

REGIÃO	SUB-REGIÃO	QUANTIDADE DE VAGAS POR SUB-REGIÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR REGIÃO
Regional Leste	Setor 11	02	06
	Setor 04 e Setor 05	04	
Regional Norte	Setor 16 e Setor 17	01	07
	Setor 03, Setor 10 e Setor 15	06	
Regional Sul	Setor 06, Setor 20, Setor 12, Setor 14	04	07
	Setor 07, Setor 13 e Setor 21	03	
Regional Centro	Setor 01	05	06
	Setor 19	01	
Regional Oeste	Setor 08	01	09
	Setor 09	02	
	Setor 02, Setor 18 e Setor 22	06	
Sede Distrital			06
<b>TOTAL</b>			<b>41</b>

Quadro 07: Subdivisão das vagas por regional

A escolha dos delegados será feita nas Oficinas Avaliativas que ocorrerão durante a etapa 02 (Leitura da realidade local) em cada uma das regionais, através de votação entre os presentes, observando-se o número de delegados previstos para cada Regional ou Sede Distrital. Conforme mencionado anteriormente, as regras da eleição dos delegados regionais deverão ser estabelecidas pelo Núcleo Gestor, devendo ser organizado, minimamente, as inscrições, a divulgação e a mobilização.

Todos os cidadãos que se inscreverem poderão participar da Conferência Final, mas somente os delegados terão direito a voz e voto.

Os interessados em se manifestar durante a Conferência deverão se dirigir aos integrantes do colegiado de delegados.

### c) **REGIMENTO INTERNO:**

A equipe do Núcleo Técnico elaborará a proposta do Regimento Interno, documento onde se estabelecem as regras e procedimentos para a realização da Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor.

O Regimento Interno deverá conter, minimamente:

- a) *Objetivos;*
- b) *Local e Horário;*
- c) *Direção e condução dos trabalhos;*
- d) *Participantes;*
- e) *Inscrições e credenciamento;*
- f) *Plenária;*
- g) *Realização dos trabalhos:*
  - *Programação;*
  - *Estrutura da Conferência;*
  - *Regras e prazos;*
  - *Forma de apreciação das contribuições.*

A proposta de Regimento Interno e o cronograma da Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor serão acordados entre as equipes de trabalho que compõe o Núcleo Técnico e Núcleo Gestor e deverão ser amplamente divulgados.

### d) **ESTRUTURA:**

Conforme ilustrado anteriormente na figura 13, a Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor será organizada em três momentos distintos: Conferência Inicial, Período de Consulta Pública e Conferência Final.

#### **i. CONFERÊNCIA INICIAL:**

Na solenidade de abertura oficial da Conferência de Aprovação da Proposta do Plano Diretor será realizada a posse dos delegados e a aprovação do Regimento Interno da Conferência.

A proposta de Regimento Interno da Conferência elaborada pelo Núcleo Técnico deverá ser disponibilizado com no mínimo 15 dias de antecedência aos delegados para análise prévia.

Os destaques relativos à proposta de Regimento Interno da Conferência serão debatidos e deliberados durante a Conferência Inicial. Todas as regras, prazos e convenções serão acordados e deverão ser amplamente divulgados.

Durante a Conferência Inicial será oficialmente aberto o prazo do Período de Consulta Pública. As regras e prazos estabelecidos deverão ser claramente apresentados na Conferência Inicial e, posteriormente, amplamente divulgados.

#### **ii. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA:**

Será aberto um Período de Consulta Pública para análise e manifestação a respeito dos conteúdos constantes na minuta do Projeto de Lei. Sugere-se 45 dias de prazo para manifestação e envio das contribuições oriundas da Consulta Pública.

A minuta do Projeto de Lei será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal, no link Revisão do Plano Diretor. A minuta do Projeto de Lei também será encaminhada por e-mail a todos os delegados. Além



disso, qualquer interessado poderá solicitar cópia em meio digital nas dependências da Secretaria de Planejamento, junto ao prédio da Prefeitura.

A comunidade e os delegados poderão contribuir destacando sugestões de alteração, supressões, adições, ou ainda, proposição alternativa à redação do texto original da minuta, durante o Período de Consulta Pública.

As contribuições da comunidade no debate sobre a minuta do Projeto de Lei deverão ser realizadas formalmente por escrito, através de Formulário Padrão, específico, que será disponibilizado, apresentado via protocolo ou via internet. Os delegados também deverão formalizar suas contribuições por escrito via protocolo ou via internet por escrito, utilizando o mesmo modelo de formulário.

A população deverá elaborar suas contribuições, críticas, sugestões e destaques a partir do conteúdo constante na versão minuta disponibilizada nos meios citados anteriormente.

Somente serão validadas e aceitas as contribuições que observarem as regras e prazos estabelecidos para o Período de Consulta Pública.

As regras, critérios, procedimentos e o cronograma que estabelecer os prazos para as contribuições no Período de Consulta Pública deverão ser amplamente divulgadas.

Após o encerramento do Período de Consulta Pública a equipe de trabalho do Núcleo Técnico tomará ciência e analisará as contribuições recebidas.

Será estabelecido prazo de 45 dias para que a equipe de trabalho faça a compilação das contribuições em formato de Relatório e disponibilize o mesmo para todos os delegados, previamente à realização da Conferência Final.

Todas as contribuições serão debatidas e deliberadas pelos Delegados na Conferência Final. Os conteúdos constantes na minuta do Projeto de Lei que NÃO receberam contribuições durante o período de Consulta Pública serão considerados aprovados pela comunidade e serão validados pelos delegados durante a realização da Conferência Final.

### **iii. CONFERÊNCIA FINAL:**

A Conferência Final acontecerá após o Período de Consulta Pública e o encerramento do prazo para compilação e análise do grupo de trabalho das contribuições recebidas durante a Consulta Pública.

Cumprir reiterar que somente os conteúdos que receberam contribuições durante o Período de Consulta Pública serão debatidos e deliberados pelos delegados na Conferência Final.

Os conteúdos constantes na minuta do Projeto de Lei que NÃO receberam contribuições durante o Período de Consulta Pública serão considerados aprovados pela comunidade e deverão ser validados pelos delegados durante a realização da Conferência Final.

A apreciação das contribuições ou destaques observará a seguinte ordem:

- I. Exposição visual e oral do conteúdo sistematizado da Consulta Pública, previsto para a pauta do dia;
- II. Exposição visual e oral das considerações técnicas sobre o conteúdo sistematizado da Consulta Pública, previsto para a pauta do dia;
- III. Abertura de tempo para discussão sobre o conteúdo, caso solicitado, conforme Regimento Interno;
- IV. Encaminhamento da deliberação sobre o conteúdo, conforme Regimento Interno.

O debate deverá considerar:

- I. A aprovação do texto original;

- II. A aprovação do destaque supressivo, aditivo ou modificativo do texto apresentado;
- III. A formulação de proposta alternativa, construída a partir do debate.

Durante o debate, deve ser previsto, no mínimo, um moderador, que deverá auxiliar na construção de consensos em torno dos conteúdos em deliberação. Caso não seja possível decidir por consenso, o moderador deverá auxiliar na votação por parte dos membros do Colegiado de Delegados, presentes na Conferência Final ou ainda na construção de uma proposta alternativa. Além disso, durante a Conferência Final deverá ser composta uma mesa coordenadora com delegados representantes do Núcleo Técnico, Núcleo Gestor e Regionais.

As deliberações da Plenária deverão compor um memorial do processo, gerando documento denominado *ANAIS DA CONFERÊNCIA*, que será disponibilizado e publicado no site da Prefeitura Municipal.

#### e) PROJETO DE LEI:

Após a aprovação da versão final da minuta do Projeto de Lei na Conferência Final, o Núcleo Técnico compilará documento, consolidando o Projeto de Lei Complementar, que será encaminhado ao Prefeito e, posteriormente, à Câmara de Vereadores, juntamente com toda a documentação gerada durante o processo.

## 4. PRAZOS

A proposta de cronograma tentativo das etapas do processo de revisão do Plano Diretor pode ser observada na figura 15:

REVISÃO DO PLANO DIRETOR						
CRONOGRAMA TENTATIVO						
	ANO	MES	DATA	EVENTO		
Etapa 01	2018	Janeiro	17/01/2018	Aprovação e finalização da metodologia		
			18/01/2018	Disponibilização da minuta do produto para a comunidade		
		Fevereiro	02/02/2018	Audiência Pública - validação da metodologia		
Etapa 02	2018		05/02/2018	Início das inscrições para reuniões com segmentos específicos		
			05/02/2018	Início das Oficinas Avaliativas		
			22/02/2018	Término do prazo de inscrições - segmentos específicos*		
		Março	29/03/2018	Finalização das Oficinas Avaliativas		
		Abril		Sistematização Núcleo Técnico		
		Maio		Debate-Núcleo Gestor		
		Junho	18/06/2018	Disponibilização da minuta do produto ao Núcleo Gestor e comunidade		
			03/07/2018	Audiência Pública - validação do diagnóstico		
		Etapa 03	2018	Julho	10/07/2018	Início das Oficinas Propositivas - Temáticas
Agosto	17/08/2018			Finalização das Oficinas Propositivas - temáticas		
Setembro				Sistematização - Núcleo Técnico		
Outubro				Debate-Núcleo Gestor		
Novembro	26/11/2018			Disponibilização do relatório prévio para o Seminário		
Dezembro	11/12 a 13/12/2018			Seminário da Cidade		
Etapa 04	2019			Janeiro		Sistematização - Núcleo Técnico
				Fevereiro	25/02/2019	Disponibilização da minuta do produto ao Núcleo Gestor e comunidade
				Março	12/03/2019	Audiência Pública - validação do estudo de concepção
		Abril		Sistematização - Núcleo Técnico		
		Maio		Debate-Núcleo Gestor		
		Junho	14/06/2019	Conferência inicial - início do período de Consulta pública - 45 dias		
		Julho	29/07/2019	Final do período de Consulta pública		
		Agosto		Sistematização - Núcleo Técnico - 45 dias		
		Setembro	09/09/2019	Disponibilização da minuta do relatório da Consulta pública ao Núcleo Gestor e comunidade		
			24/09 a 26/09/2019	Conferência final		

Figura 15: Cronograma tentativo das etapas

Na sequência é apresentado o Fluxograma das principais atividades previstas na metodologia participativa do processo de revisão do Plano Diretor, conforme figura 16:

## FLUXOGRAMA - PRINCIPAIS ATIVIDADES

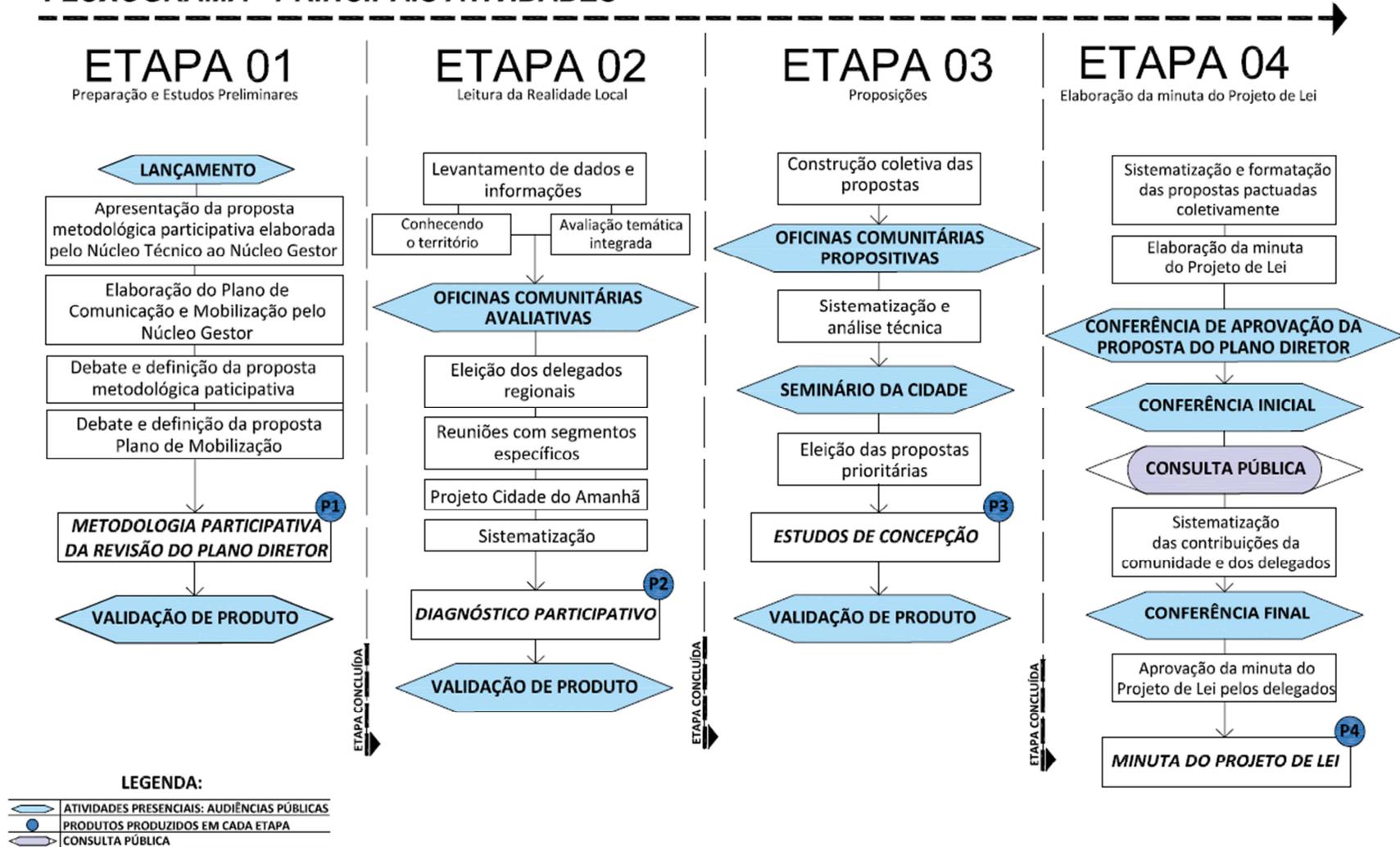
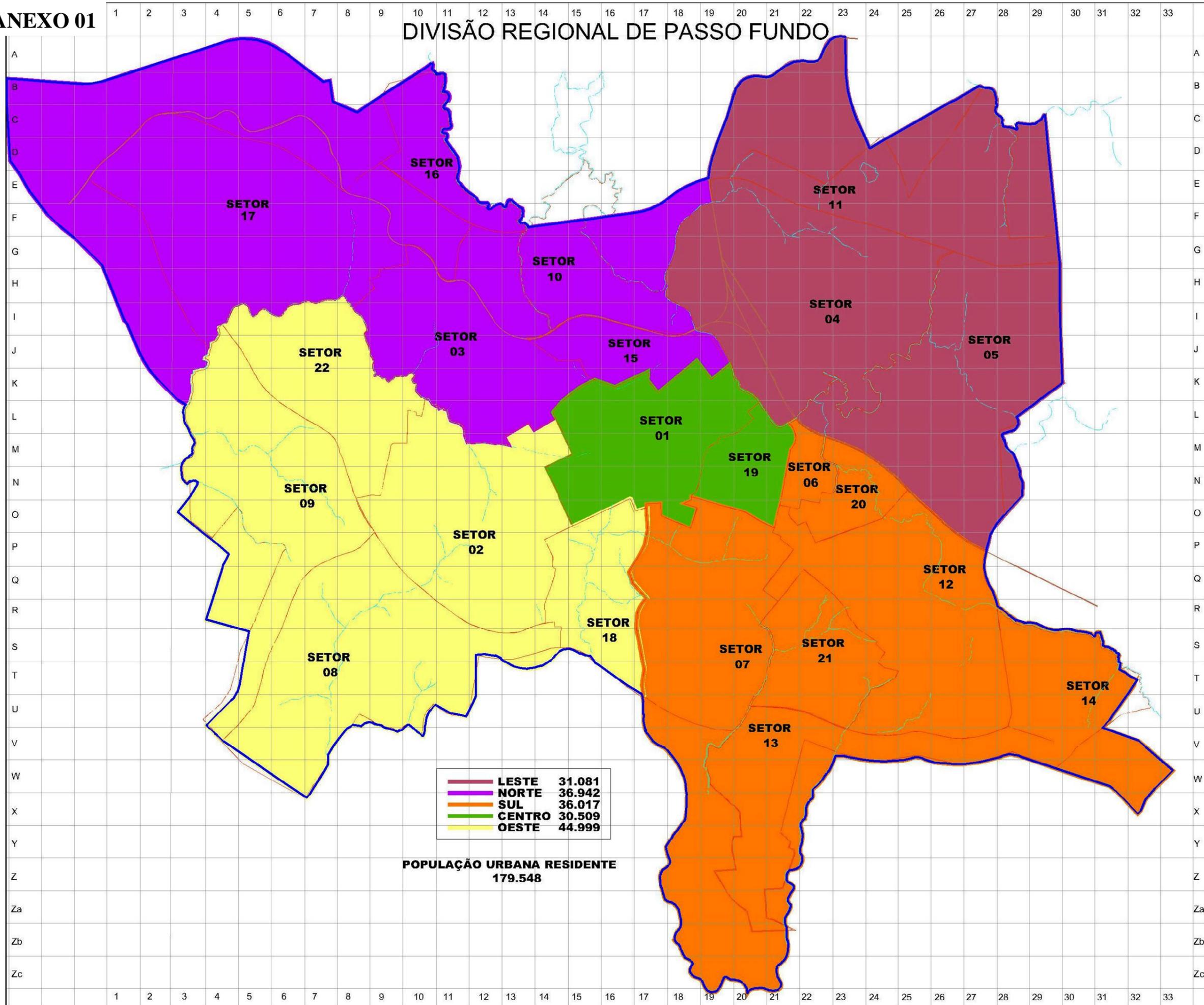


Figura 16: Fluxograma das principais atividades

DIVISÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO



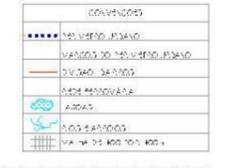
LESTE	31.081
NORTE	36.942
SUL	36.017
CENTRO	30.509
OESTE	44.999

**POPULAÇÃO URBANA RESIDENTE**  
**179.548**

- LEGENDA:**
- SETOR 01- Região do Bairro "Centro e Via Vergueiro"  
População: 23.314 pessoas
  - SETOR 02- Região do Bairro Boqueirão, Via Operária, Via Independente  
Lot. Pampa, Sechs, Menino Deus, Via Berther, Morada da Colina  
População: 18.500 pessoas
  - SETOR 03- Região do Bairro Vera Cruz, Lot. Monósi, Dona Eliza, Par. Leão XIII,  
São Bento, Hípico - População: 49.797 pessoas
  - SETOR 04- Região do Bairro Petrópolis, Lot. Invernadinha (Distrito Industrial),  
Lot. Cidade Universitária - População: 12.094 pessoas
  - SETOR 05- Região do Bairro São Luiz Gonzaga, Parque Farroupilha,  
Lot. Nancei Corralo, Lot. Nova Estação, Via Entre Rios,  
Via Ferroviária, Via Isabel, Parque Bela Vista  
População: 10.757 pessoas
  - SETOR 06- Região do Bairro "Via Cruzeiro", Via Alípio  
População: 2.478 pessoas
  - SETOR 07- Região do Bairro Lucas Araújo, Via Schel, Via Reis,  
Via Simon, Via Carmen, Lot. P. Don Roldão  
População: 8.032 pessoas
  - SETOR 08- Região do Bairro Santa Marta, N. S.ª Aparecida, Lot. J. América,  
Via Donária, Via 20 de Setembro, Lot. Força e Luz  
População: 5.355 pessoas
  - SETOR 09- Região do Bairro Integração, Via Xangrilá, Lot. Jaboticabal,  
Bairro Recreio, Jerônimo Coelho, Lot. Boqueirão, Lot. Parque do Sol ou Vajantes,  
Lot. Morada do Sol, Via Ipiranga - População: 7.829 pessoas
  - SETOR 10- Região do Bairro "Via Victor Issler"  
População: 3.806 pessoas
  - SETOR 11- Região do Bairro São José, Lot. Leonardo Ithal e Ili,  
Lot. da Brigada Militar, Campus da UFP  
População: 0.240 pessoas
  - SETOR 12- Região do Bairro São Cristóvão, Bairro Rioci, J. André Rebachi,  
Bairro Copacabana, Lot. César Santos, Lot. São Cristóvão II,  
Lot. Via Sul, Lot. S.ª Antônia  
População: 11.154 pessoas
  - SETOR 13- Região do Bairro Roselândia  
População: 1.469 pessoas
  - SETOR 14- Região do Bairro "Via Mattos", Via Mattos, Parte do Lot. Via Sul  
População: 1.484 pessoas
  - SETOR 15- Região do Bairro Annes, "Via Fátima e Via Annes",  
Parte, Vila Dona Eliza, Sta. Terezinha - População: 5.875 pessoas
  - SETOR 16- Região do Bairro João Alexandre Zechin  
População: 3.342 pessoas
  - SETOR 17- Região do Bairro Valinhos "Loteamento Industrial e São Lucas",  
Lot. Pio II, Parque dos Comerciantes, Distrito Industrial (Valinhos)  
População: 4.422 pessoas
  - SETOR 18- Região do Bairro "Via Luiza", Via Tupinambá, Via Jardim,  
Via Ambrozino, Via Boa Vista, Via Guilherme Moreh, Lot. Edu Reis  
População: 7.880 pessoas
  - SETOR 19- Região do Bairro "Via Rodrigues", Via Popular  
População: 5.150 pessoas
  - SETOR 20- Região do Bairro "Via Santa Maria", Via Reinakki Patussi, Lot. Via Nova  
População: 4.516 pessoas
  - SETOR 21- Região do Bairro Planaltina, Via Ivo Ferreira, Bom Jesus, Via Planaltina,  
Lot. Escola Rural, Lot. Dom Felipe - População: 6.394 pessoas
  - SETOR 22- Região do Bairro Noroeste, Gravel, Lot. Gardens, Lot. North Gravel  
População: 4.335 pessoas

TOTAL DA POPULAÇÃO URBANA: 179.548 pessoas  
TOTAL DA POPULAÇÃO RURAL: 816 pessoas  
TOTAL DA POPULAÇÃO GERAL: 180.364 pessoas

FORNTE: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010  
Bairros legalizados pelo Lei Municipal nº 143.2005



<b>PASSO FUNDO</b>	<b>MAPA CIDADE</b>	ESCALA: 1:5.000
PREFEITURA MUNICIPAL	PASSO FUNDO - RS	DATA: N
<b>SEPLAN</b>	<b>DIVISÃO REGIONAL</b>	REV. 000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	LUCIANO AZEVEDO	JOÃO PEDRO LEMES
	ANA PAULA CICCIERT	SEPLAN
	Equipe SEPLAN	ABRIL/2017